



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SEGUNDA-FEIRA
21 DE DEZEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.640

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
PREVIPALMAS.....	27
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 905 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054832 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 662/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora CASSANDRA NUNES DE SOUSA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 6 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 906 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.469/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020047215), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo

nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 710/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JALES DA SILVA ARAÚJO para exercer o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 907 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020057069 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 683/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora NAJHARA BEZERRA SOUSA para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 908 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020057563 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 684/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS AVELINO para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal

da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 909 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020058659 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 686/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora KATIA HELEM RODRIGUES MARINHO DUARTE para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 910 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020059628 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 680/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARYELLE LIRA LEITE LUZ para exercer as funções do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 9 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 911 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020059757 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 681/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA SANTOS PEREIRA para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 15 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 684, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 896-PRO-CT, de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.639, de 18 de dezembro de 2020, que contratou SAMIRA DOS REIS RAMOS GOMES no cargo de Professor Nível II – 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 685, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2020058933,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LUIZ HENRIQUE MORAES SAMPAIO ARAÚJO, a partir de 1º de novembro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041014, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 686, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JAQUES GERVASIO CARVALHO, a partir de 18 de dezembro de 2020, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, da Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 687, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado o Ato nº 779-CSS, de 27 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.603, de 27 de outubro de 2020, que cedeu ALDA MARIA MORAIS GOMES CUNHA, matrícula nº 154301, Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, quanto ao período, onde se lê pelo período de 29 de outubro a 31 de dezembro de 2020; leia-se: pelo período de 29 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PASSAGENS AÉREAS Nº 003/2019**

PROCESSO: 2018014106
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: SELF CORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Agência Municipal de Turismo, Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Comunicação, Fundação Cultural de Palmas, Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia, Fundação Municipal da Infância e Juventude, Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Habitação, Casa Civil de Palmas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas; Classificação Orçamentária: 1200.04.122.1123.4501; 1300.04.122.1124.4501; 1400.23.122.1125.4501; 1600.27.122.1126.4501; 2100.04.122.1127.4501; 2300.03.122.1144.4501; 2500.04.122.1146.4501; 2500.04.122.1117.4568; 2600.11.122.1128.4501; 2700.04.122.1129.4501; 3300.20.122.1132.4501; 3500.04.122.1134.4501; 3700.08.122.1133.4501; 5200.15.122.1136.4501; 5600.24.122.1138.4501; 5800.08.244.1111.4573; 7100.13.122.1140.4501; 7700.04.122.1147.4501; 7800.18.122.1145.4501; 7900.04.122.1135.4501; 8500.04.122.1148.4501; 8900.04.122.1150.4501; 9100.04.122.1152.4501; 9200.16.122.1151.4501; 9300.04.122.1153.4501; 9400.15.122.1137.4501; 9600.04.122.1124.4501;
Disponibilidade Orçamentária 2021; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte: 001000101; 070000101.
BASE LEGAL: Parecer nº 1.680/2020/SUAD/PGM, art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº 626.502.111-72 e a Empresa SELF CORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS AÉREAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.357.443/0001-70, representada na pessoa do Senhor Luis Antônio Ferreira Júnior, portador da cédula de identidade sob nº 27.143.694 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.206.748-03.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020,

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto e aquisição de próteses dentárias, instruído no processo nº 2020029160, para readequação no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020
2ª PUBLICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de janeiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 109/2020, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de transformação digital, gestão da informação, elaboração de normativas e com fornecimento de software para gerenciamento de novos e atuais processos da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2020026456. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas – TO, 18 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 138/2020/SEISP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 178/2020, firmado com a empresa C. S. Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 27.567.468/0001-85, Processo nº 2020054482, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação de postes e instalação de iluminação natalina.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 141/2020/SEISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020046507, do teor do Cerificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 711/2020/SETCI/CGM/NUSCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à “contratação de serviços de vídeo e imagens fotográficas”, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei nº 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa JONHY RAMALHO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 35.216.008/0001-74, no valor de R\$ 17.290,00 (dezesete mil, duzentos e noventa reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 3500.04.122.1134.4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos: 33.90.39-05.59, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0746, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias do servidor ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS, matrícula nº 319171, cargo Professor – P II, previsto para o período de 16/11/2020 a 10/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, e o gozo de 05 (cinco) dias de férias, previsto para o período de 11/12/2020 a 15/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no ínterim de 01/07/2021 a 29/07/2021.

Art. 2º A interrupção faz-se necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0762, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 22/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrita, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro de Educação Alecrim Dourado, CNPJ Nº 27.758.400/0001-17, localizado na Quadra 104 Norte, NE 07, Lote 38, Plano diretor sul, em Palmas – TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0763, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 23/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrita, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, a Espaço Lúdico Tia Cleia, CNPJ Nº 26.981.268/0001-45, localizado na Quadra 408 Norte, Alameda 02, QI 10, Lote 10, Plano Diretor Norte, em Palmas – TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0764, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 24/2020, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrita, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Espaço Infantil Casa de Vó Ltda-ME, CNPJ Nº 28.974.201/0001-09, localizado na Quadra 1.306 Sul, Alameda 02, QI 06, Lote 05, Plano Diretor Sul, em Palmas – TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0768, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.210, de 08 de julho de 2003, na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005 e no art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados, como complemento da fonte de recurso 0010 – recurso próprio, referente a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0751, de 03 DE DEZEMBRO DE 2020 para as seguintes unidades de ensino:

A	B	C	D		E	F
			PARCIAL	INTEGRAL		
			Fórmula de cálculo: =soma(b1+c1) x 1,07 x 200			
1	CMEI Romilda Budke	320	64	R\$ 82.176,00	160	R\$ 16.960,00
2	CMEI Vitória Régia	320	56	R\$ 80.464,00	160	R\$ 16.960,00
3	CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino	320	64	R\$ 82.176,00	160	R\$ 16.960,00
TOTAL		960	184	R\$ 244.816,00	480	R\$ 50.880,00

§ 1º Para efeito de repasse, considerou-se o número de alunos matriculados no SIGE – Sistema de Gestão Escolar da SEMED, pois o número de alunos atual é superior ao número de alunos do censo - matrícula inicial. O cálculo considerou a per capita por aluno, conforme Resolução Nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, multiplicado por 200 dias letivos.

§ 2º O repasse do recurso será realizado em 10 (dez) parcelas.

Art. 2º Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30; fontes de recursos: 0010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Secretaria Municipal da Educação torna público que,

a) No Anexo I da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0765 – “Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo A”, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.634, de 11 de dezembro de 2020,

Onde se lê:

PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11 da Lei 1445/2006).	PR – 2
------------------------	--	--------

Leia-se:

PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11 da Lei 1445/2006).	PR – 2 por dia letivo em cada turma.
------------------------	--	--------------------------------------

b) No Anexo II da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0765/2020 – “Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo B”, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.634, de 11 de dezembro de 2020,

Onde se lê:

PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11, DA Lei 1445/2006).	PR - 2
------------------------	---	--------

Leia-se:

PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11, DA Lei 1445/2006).	PR – 2 por dia letivo em cada turma.
------------------------	---	--------------------------------------

c) No ANEXO III da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0765/2020 – “Quadro com quantitativo de pessoal para CMEI Módulo C”, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.634, de 11 de dezembro de 2020,

Onde se lê:

PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11, da Lei nº 1445/2006).	PR - 2
------------------------	--	--------

Leia-se:

PROFESSOR REGENTE – PR	Professor Nível I ou com progressão vertical (Art. 11, da Lei nº 1445/2006).	PR – 2 por dia letivo em cada turma.
------------------------	--	--------------------------------------

d) No ANEXO VIII da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0765/2020 – “Quadro com quantitativo de pessoal para Escolas de Tempo Integral”, de 09 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.634, de 11 de dezembro de 2020,

Onde se lê:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Agente Administrativo Educacional ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006).	3	2	2	2*
-----------------------	---	---	---	---	----

Leia-se:

SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Professor Nível II ou com progressão vertical – formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, e/ou Administração. (Art. 4º, I, alínea C, da Lei nº 1445/2006).	3	2	2	2*
-----------------------	--	---	---	---	----

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 2019102897 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2427 de 10 de fevereiro de 2020, pág.22:

Onde se lê:
15/04/2019

Leia-se:
02/03/2020

Palmas/TO, em 21 de dezembro de 2020

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
ACE DEGRAUS DO SABER**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: TODO DIAMINI MERCADO EIRELI

– ME., com o valor total de R\$ 5.786,28 (Cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte oito centavos), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME com o valor de R\$ 1.652,40 (Mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME., com o valor total de R\$ 255,60 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020047713, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Zulmira Trindade de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ACE THIAGO BARBOSA**

AACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13h30min horas do dia 07 de Janeiro de 2021, na Biblioteca da escola na ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, localizada no endereço AV. GOIAS, esquina com rua professor Ribamar S/N, APM 05, AURENY II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, Processo n.º 2020060889. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 357 – 14 98, 984002960.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Flavio Facundes Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ACE LAGO SUL**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13 horas e 30 minutos do dia 06 de janeiro de 2021, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul localizado no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul Processo n.º 2020060650. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006/ 99287-0029 ou pelo e-mail financeiro. etilagossul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Maria Lucia Vieira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min horas do dia 06 de janeiro de 2021, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando

a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2020060633. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Madian Rocha Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ACE ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 06 de janeiro de 2021, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo n.º 2020060640. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação andes da abertura dia, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Thony Sávio De Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ACE VINÍCIUS DE MORAES**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 06 de janeiro de 2021, na Sala da Direção na ETI Vinícius de Moraes, localizada no endereço 706 Sul, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, Processo n.º 2020060421. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na ETI Vinícius de Moraes, a partir dessa publicação, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5433; (063) 98492-7295.

Palmas/TO, 21 dezembro de 2021.

Danielle de Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
CMEI JOÃO E MARIA**

A ACCEI do CMEI JOÃO E MARIA por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 13h30min do dia 07 de janeiro de 2021, na Sala da Direção do CMEI JOÃO E MARIA localizado no endereço: Qd. 305 Sul (Arso 32), APM 04 e parte da APM 03, Ql.10 Rua 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de

interesse do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, Processo n.º 2020060428. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI João e Maria, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de ensino ou pelo telefone (63) 3215-1598 ou 98454-1598.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Sandra Lepesqueur Torres Branquinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
ACE BENEDITA GALVÃO**

AACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13h: 30min do dia 07 de janeiro de 2021, na sala da direção da Escola Municipal Benedita Galvão, localizado no endereço Rua NC 12 Qd 41 Lt 11 Bela Vista, Palmas/ TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo N.º 2020060713. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 7h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h:30 min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)3572-1163/99246-0635, e pelo e-mail beneditagalvaofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Rosa Maria Da cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
ACCEI CIRANDA CIRANDINHA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 08 de Janeiro de 2021, na Sala da Direção no CMEI Ciranda Cirandinha, localizado no endereço Quadra 303 norte alameda 11 APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ciranda Cirandinha, Processo n.º 2020006022. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Ciranda Cirandinha, a partir dessa publicação, no endereço acima citado, no horário das 12hs às 18hs, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3224-2626 e pelo e-mail: cmeiciranda@hotmail.com.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Celma Ferreira De Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
ACCEI CIRANDA CIRANDINHA**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 12 de Janeiro de 2021, na Sala da Direção no CMEI Ciranda Cirandinha, localizado no endereço Quadra 303 norte alameda 11 APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Caminhas Empilhavel Standard para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ciranda Cirandinha, Processo n.º 2020053369. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Ciranda Cirandinha, a partir dessa publicação até o dia 11 de janeiro 2021, no endereço acima citado, no horário das 8hs

às 12hs, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)3224-2626 e pelo e-mail: cmeiciranda@hotmail.com.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Celma Ferreira De Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
ACE MARCOS FREIRE**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 06 de Janeiro de 2021, na Sala da Direção, localizada no endereço Projeto de Assentamento São João, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Móveis planejados para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, processo n.º2020057570. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola de Tempo Integral Marcos Freire, no endereço acima citado, no horário de 08h às 16h de Segunda a Quinta- Feira em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7221/ 992672329 e pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 005/2020
ACE DEGRAUS DO SABER**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 12 de janeiro de 2021, na sala da Direção na Escola Municipal Degraus do Saber, localizado no endereço Quadra 1004 Sul APM 14 Al.06, s/n, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Computadores, Notebook e Nobreak para a referida Unidade de Ensino de interesse da Escola Municipal Degraus do Saber, Processo n.º 2020057091. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Degraus do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3217-2415 ou e-mail: degraus.financeiro@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Zulmira Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ACE MONTEIRO LOBATO**

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min horas do dia 12 de janeiro de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, objetivando a Instalação do Reservatório Metálico de 15.000 litros, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2020039100. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola

Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375 ou (63)98456-5665.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2020.

Maria Benice Pacheco Azevedo.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERAA RESOLUÇÃO Nº 30/19, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 30/2019 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 30 CME-PALMAS-TO, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado, por um período de dois anos, a partir de 22 de novembro de 2019, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - CEI, CNPJ 24.851.511/0001-85, localizado na Quadra 205 Sul, Alameda 15, Lote 34, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, o funcionamento do curso da educação infantil.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 26 dias de novembro de 2020.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 27, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 21/2020 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na Escola Municipal Daniel Batista, CNPJ 01.932.285/0001-61, localizada na Quadra 508 Norte, Alameda 11, APM-07, S/N, Lote 07 em Palmas-TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 21/2020, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 28, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ALECRIM DOURADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 22/2020 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no Centro de Educação Alecrim Dourado, CNPJ 27.758.400/0001-17, localizado na Quadra 104 Norte, NE 07, Lote 38, Plano diretor norte, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 22/2020, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 29, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO LÚDICO TIA CLEIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 23/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no Espaço Lúdico Tia Cleia, CNPJ 26.981.268/0001-45, localizado na Quadra 408 Norte, Alameda 02, QI 10, Lote 10, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 23/2020, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 30,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO INFANTIL CASA DE VÓ LTDA-ME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 24/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no Espaço Infantil Casa de Vó Ltda-ME, CNPJ 28.974.201/0001-09, localizado na Quadra 1.306 Sul, Alameda 02, QI 06, Lote 05, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 24/2020, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

RECOMENDAÇÃO CEB/CME-PALMAS-TO Nº 01/2020

ASSUNTO: Recomendações para finalização do ano letivo 2020 e retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Palmas, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19.

APROVADO EM: 24/11/2020

I – HISTÓRICO

A Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou em janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública Internacional, ou seja, o surto de uma doença respiratória causada por um novo tipo de coronavírus, o qual é necessário ampliação de esforços sanitários, financeiros e científicos para tentar conter o avanço da doença.

No Brasil, o governo federal por meio do Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/MS, de 3 de fevereiro de 2020 que também declarou situação de emergência em saúde pública em

todo o país.

Os governos estadual e municipal também decretaram situação de emergência, de modo que as aulas presenciais foram suspensas e as atividades escolares passaram a ser de forma remota sendo permitida variadas formas de tecnologias para se garantir o direito à educação, mesmo que não presencial.

Para regulamentar o processo educacional no contexto da pandemia, foi sancionada a Lei nº 14040/2020, estabelecendo normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Assim, diante da excepcionalidade na organização da educação o Conselho Municipal de ensino/educação de Palmas expediu normas para o sistema de ensino por meio das Resoluções CME nº 05 e 23/2020, definiu normas quanto à reorganização dos calendários escolares, bem como apresentou orientações para o funcionamento das aulas/atividades não presenciais enquanto durar a pandemia.

II - PRESSUPOSTOS GERAIS

A Secretaria Municipal da Educação deve orientar e acompanhar o desenvolvimento das ações junto às Unidades Educacionais conforme o plano de retomada das atividades escolares aprovado por meio da Resolução CME nº 23/2020 observando os procedimentos de avaliação e verificação do rendimento escolar que devem atender ao critério estabelecido pela alínea a, do inciso V do Art. 24 da LDB, pelo qual se reiteram seu caráter contínuo, a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o de conformidade, isto é, dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

Diante desse direcionamento, para a finalização do ano letivo deverá ser garantido recuperação do ano letivo escolar para 2021, evitando a reprovação, tendo em vista a minimizar os prejuízos educacionais e de ordem sociais provocadas pela pandemia, sendo que há possibilidades de recuperação dos estudos enquanto que a vida não há essa probabilidade.

Assim, tendo como parâmetro a LDB 9394/96, os pareceres do CNE nº 05 e 11/2020, bem como as Resoluções do CME nº 05 e 23/2020, o Conselho Municipal de Educação considera que, diante do cenário em que vivemos decorrente da Covid-19, as regras e as ações adotadas são excepcionais de modo que a avaliação seja formativa e diagnóstica, o currículo flexível e o planejamento curricular para 2021 deverá cumprir objetivos de aprendizagem não oferecidos em 2020.

III – FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020

Considerando as atividades escolares não presenciais, a reorganização do calendário escolar, as teleaulas, a plataforma home school, as atividades impressas e toda a organização do processo educacional que está acontecendo online ou remoto, é fundamental a princípio garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação de carga horária e validação do ano letivo. Desse modo, para finalização do ano letivo 2020, o CME recomenda:

- ✓ evitar reprovação de estudantes;
- ✓ realizar a busca ativa dos estudantes para evitar o abandono escolar;
- ✓ arquivar evidências e documentos que comprovem a busca ativa;
- ✓ encaminhar ao conselho tutelar os casos de crianças/estudantes não localizados ou que não estão participando das atividades não presenciais;
- ✓ arquivar os documentos e evidências das atividades não presenciais;
- ✓ avaliação deve ser formativa e diagnóstica tendo caráter contínuo do processo de aprendizagem.

IV - PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Considerando a necessidade de retorno das atividades presenciais, deve ser dada atenção à saúde observando-se o cumprimento dos protocolos sanitários por todos, no ingresso e período de permanência na escola, de modo que seja de acordo com a liberação dos órgãos de saúde e seguindo os protocolos de segurança, o qual a secretaria de educação deverá elaborar plano de ação de retomada das aulas presenciais. Para esse retorno recomendamos às unidades da rede pública municipal e privadas que ofertam a educação infantil para que esteja fundamentado na garantia de direitos com vistas a oportuna demonstração e expressão de sentimentos, bem como a incorporação de novas rotinas para sua internalização.

Visando o retorno das atividades presenciais as unidades educacionais deverão observar:

Aspectos Gerais

- ✓ acolhimento aos estudantes e profissionais, tendo em vista as dificuldades, experiências traumáticas como luto e violências ao longo do período de isolamento, e também aqueles que viveram experiências positivas de encontros no ambiente familiar e que agora sentem receio do retorno;
- ✓ repassar orientações quanto aos protocolos que devem alcançar todos os envolvidos;
- ✓ a volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pela secretarias de educação;
- ✓ o ano letivo 2021 poderá ser de forma híbrida com período presencial e online a partir da liberação pelos órgãos de saúde;
- ✓ garantia dos insumos para segurança - máscara, termômetro, materiais e equipamentos para higienização e sanitização;
- ✓ garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes público alvo da educação especial;
- ✓ verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
- ✓ observar as regras de distanciamento em sala de aula definindo a quantidade de alunos a ser distribuída, respeitando-se o distanciamento de no mínimo de 1 metro;
- ✓ orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
- ✓ deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
- ✓ manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
- ✓ os alimentos devem ser preparados e servidos com a utilização de EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- ✓ o transporte escolar deverá seguir os protocolos de segurança com janelas abertas para permitir ventilação natural, intercalar um assento ocupado e um livre e as crianças/educandos deverão usar máscaras, álcool em gel, bem como evitar o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- ✓ estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa, bem como adotar medidas de higiene e limpeza da unidade educacional;
- ✓ fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho).

Aspectos Pedagógicos

- ✓ Calendário com definição das horas de atividades remotas para complementação e reforço referente ao ano de 2020;
- ✓ Plano de atendimento presencial, atendimento com atividades remotas e atendimento híbrido;
- ✓ Reorganização/Flexibilização curricular de modo a garantir os conceitos essenciais e estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao longo de 2020/2021;
- ✓ Proposta de Avaliação e Recuperação das aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular e Documento Curricular do Tocantins;
- ✓ Realizar formação para os professores e demais profissionais da educação para utilização de novas metodologias e de tecnologias, bem como nas práticas didáticas vão ao encontro do contexto da pandemia;
- ✓ Orientação para as Equipes Gestoras sobre os protocolos sanitários e ações de acolhimento, busca ativa e reorganização curricular e pedagógica a serem trabalhados com os profissionais que atuam nas unidades educacionais.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do contexto educacional nesse momento de crise sanitária mundial, compreende-se que Secretaria Municipal da Educação, unidades públicas e privadas que ofertam a Educação Infantil que compõem o Sistema Municipal de Ensino, devem evincar todos os esforços necessários visando minimizar os efeitos negativos ocasionados pela pandemia, ao desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos.

Assim sendo, está Recomendação consiste em indicar ações e medidas que poderão contribuir no processo de finalização do ano letivo 2020, bem como do retorno às aulas presenciais e contínuo acompanhamento dos estudantes para garantir o direito à educação.

VI – VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, e compreendendo a importância das recomendações elencadas para a finalização do ano letivo 2020 e o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Palmas, submetemos a aprovação do colegiado.

VII – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto das relatoras.

VIII – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação, 24 de novembro de 2020.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Rute Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Mul. de Educação
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 17/12/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 20/2020

ASSUNTO: Orientação para matrícula, no sistema de ensino, de criança estrangeira.

PROCESSO Nº 01.006.2020

APROVADO EM: 24/11/2020

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal da Educação encaminhou a presidente do Conselho Municipal de Educação Rute Soares Rodrigues, o Ofício nº 1481/2020/GAB/SEMED, que solicita orientação para matrícula, na Rede, de criança estrangeira para manifestação deste Colegiado.

A situação apresentada pela Secretaria Municipal da Educação surgiu em decorrência de uma família irlandesa que procurou a Rede Municipal de Ensino, para matricular duas crianças, a saber: Glenda Sousa Garcia e Gabrielle Sousa Garcia, naturais da Irlanda de 7 e 10 anos que cursaram três e quatro anos letivos respectivamente. Em virtude da diferença de idioma e da documentação escolar não está em português, a SEMED encaminhou alguns questionamentos para análise e deliberação deste colegiado, a saber:

I. A quem cabe a tradução dos documentos das crianças?

II. Caso a família seja a responsável pela tradução juramentada

e esteja em situação de inviabilidade financeira, como deverá ser resolvida a questão?

III. A matrícula deverá ser realizada para que as crianças tenham acesso às aulas ainda neste ano ou apenas em 2021?

IV. No caso de podermos efetivar as matrículas ainda este ano, como ficará a questão de aprovação/reprovação das crianças?

V. Considerando os períodos que essas crianças já cursaram, a adaptação da seriação do sistema da Irlanda para o Brasil, e, ainda, a idade de cada uma em que séries devem ser matriculadas?

VI. Considerando que as crianças não estudaram a língua portuguesa nos anos anteriores, quais intervenções pedagógicas devem ser solicitadas à unidade educacional a que se destinarem?

Diante aos questionamentos apontados, faz-se necessário observar a legislação e os atos normativos que regem a educação brasileira. A priori observa-se a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que Institui a Lei da Migração, a qual define que a política migratória brasileira rege-se conforme descrito no art. 3º inciso XI:

XI - acesso igualitário e livre do imigrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social.

Ainda em observância a lei de migração, no art. 4º é estabelecido claramente os direitos do migrante como segue:

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:[...]

X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; [...]

Considerando também a Constituição Federal que no art. 5º e 6º diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, também enfatiza sobre o dever da família e do estado à respeito da educação como descrito no art. 2º:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Por sua vez o Estatuto da Criança e do Adolescente - 8069/90 nos artigos 4º e 5º destaca:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Diante da situação em questão compreende-se que os atos normativos e legais garantem o direito de acesso de qualquer criança ou adolescente à educação e da necessidade de impedir qualquer tipo de discriminação entre criança brasileira e estrangeira, documentada ou não, que fale ou não nosso idioma.

Considerando o direito do migrante, bem como de todos os cidadãos brasileiros à educação, o CME órgão competente para emitir os atos normativos do sistema municipal de ensino, cabe deliberar sobre os questionamentos relatados a fim de não deixar dúvida de como os estabelecimentos de ensino e a Secretaria Municipal da Educação devem proceder diante da questão da falta da tradução juramentada de documentação escolar de criança estrangeira.

II- ANÁLISE:

Ao analisar a matéria convém considerar os aspectos legais, tendo como diretriz as seguintes orientações:

Quanto à documentação das crianças, o ideal é que os pais ou responsáveis apresentem a tradução juramentada, no entanto há de se observar a condição sócia econômica e demais circunstâncias que poderá inviabilizar a comprovação da documentação devidamente traduzida.

Neste sentido, a compreensão do Conselho Nacional de Educação é clara no Parecer CNE/CEB Nº 1/2020, ao destacar que:

Documentação anterior, tradução juramentada, matrícula, avaliação e classificação são meios de ordenamento para que as finalidades da educação se concretizem – meios, e não fins. Os “princípios e fins” da educação têm precedência em relação às formas pelas quais ela é organizada – “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”

Assim, o CME conclui que a educação sendo direito de todos, as crianças deverão ser matriculadas em 2021, tendo em vista que em 2020 já concluíram o ano letivo. Desse modo orientamos para que as crianças possam participar das atividades remotas/não presenciais conforme o contexto atual ocasionado pela pandemia da Covid-19, com objetivo de adaptação, compreensão da língua e do processo educacional, levando em conta o ingresso em nova série no ano de 2021.

Não sendo possível a família apresentar a tradução da documentação juramentada, caberá a Secretaria Municipal da Educação se responsabilizar para providenciar a documentação devidamente traduzida para que a escola possa proceder aos trâmites legais de matrícula.

As crianças deverão ter seu rendimento escolar considerado, tendo em vista que a documentação escolar das crianças apresentam condições de seguimento nos estudos compatível com a idade, deste modo é fundamental considerar a idade e os anos cursados, e assim, fazer a relação com a organização escolar no Brasil em que estabelece o ingresso obrigatório da criança a partir de 4 anos de idade na Educação Infantil conforme art. 6º da LDB 9394/96. Dessa maneira, seguindo a lógica as crianças deverão ser matriculadas em 2021 de acordo a idade e a série/ano correspondente. A criança do ano de 2010 deverá ser matriculada no 5º ano e a criança de 2013 no 3º ano.

No que se refere ao estudo da língua portuguesa, é imprescindível que a unidade educacional por meio da Secretaria Municipal da Educação ofereça as condições para a compreensão e o desenvolvimento das habilidades necessárias empreendendo todos os esforços para que as crianças tenham domínio e compreensão da língua, disponibilizando docente para aulas de reforço e acompanhamento do desempenho de modo que os objetivos de aprendizagem sejam alcançados.

Diante da situação apreciada, este parecer deverá ser parâmetro para as outras situações similares.

III – CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos legais do direito à educação e a situação exposta, encaminha-se para apreciação do colegiado tendo em vista a garantia educacional.

IV- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto das relatoras.

V – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação, 24 de novembro de 2020.

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Rute Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Mul. de Educação
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO
EM 09/12/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Anibal Parente Fontoura, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Carlos Augusto de Oliveira Costa, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Geane Santana Rocha Quixabeira, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Odenilson Pereira de Sousa, Rute Soares Rodrigues e Claudia Alves Lima – Secretária.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 21/2020

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do Curso do Ensino Fundamental da Unidade Educacional na Escola Municipal Daniel Batista

PROCESSO Nº 02.233.2019
APROVADO EM: 08/12/2020

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, a Escola Municipal Daniel Batista apresenta boas condições de funcionamento;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CME/PALMAS-TO nº 39/2019, vota a relatora pela renovação de funcionamento da Escola Municipal Daniel Batista para um período de 02 (dois) anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Apresentar o relatório das alterações físicas a partir da última autorização no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Parecer;
2. Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Parecer;
3. Apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Parecer.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME/PALMAS-TO emitirá nova Resolução. Porém, se expirado o prazo e a instituição ainda não estiver cumprido, esta autorização ficará suspensa.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar o documento comprobatório exigido conforme Resolução Nº 39/2019 CME, para solicitação de uma possível dilatação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala de Reuniões, 08 de dezembro de 2020.

Alice Harumi Izu Furukawa
Conselheira- Relatora
CME/PALMAS-TO/CEB

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

HOMOLOGO
EM 14/12/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Carlos Augusto de Oliveira Costa, Claudio José de Souza, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa e Claudia Alves Lima – Secretária.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 22/2020

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro de Educação Alecrim Dourado

PROCESSO Nº 02.178.2017
APROVADO EM: 08/12/2020

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, e as observações da conselheira que acompanhou a verificação no Centro de Educação Alecrim Dourado apresenta condições de funcionamento adequadas;

CONSIDERANDO o previsto no Resolução CME/PALMAS-TO nº 39/2019, vota a relatora pela autorização de funcionamento do Centro de Educação Alecrim Dourado para um período de 02 (dois) anos, condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado:

- Construção ou adequação de banheiro para pessoas com necessidades especiais, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Parecer;

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME/PALMAS-TO emitirá nova Resolução. Porém, se expirado o prazo e a instituição ainda não estiver cumprido, esta autorização ficará suspensa.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar o documento comprobatório exigido conforme Resolução CME/PALMAS-TO nº 39/2019, para solicitação de uma possível dilatação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2020.

Rute Soares Rodrigues - Relatora
Presidente do CME-PALMAS-TO

Jordana Fernandes Jácome
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

HOMOLOGO
EM 14/12/2020

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Carlos Augusto de Oliveira Costa, Claudio José de Souza, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa e Claudia Alves Lima – Secretária.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 23/2020

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Espaço Lúdico Tia Cleia
 PROCESSO Nº 02.184.2017
 APROVADO EM: 08/12/2020

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, o Espaço Lúdico Tia Cleia apresenta boas condições de funcionamento adequadas;
 CONSIDERANDO a Resolução CME-PALMAS-TO nº 39/2019, vota a relatora pelo credenciamento e autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil na referida Instituição, para um período de 2 (dois) anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas:

1. Apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Parecer;
2. Construção ou adequação de banheiro para pessoas com necessidades especiais, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Parecer;
3. Construção ou adequação dos sanitários para a faixa etária atendida separadamente por gênero no prazo de 60 (sessenta) dias;
4. Adequação das instalações elétricas de modo a garantir a segurança do ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME/PALMAS-TO emitirá nova Resolução. Porém, se expirado o prazo e a instituição ainda não estiver cumprido às pendências, esta autorização ficará suspensa.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar os documentos comprobatórios exigidos no prazo determinado, para solicitação de uma possível dilação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2020.

Rute Soares Rodrigues - Relatora
 Presidente do CME-PALMAS-TO

Jordana Fernandes Jácome
 Presidente da Câmara de Ed. Básica
 Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

HOMOLOGO
 EM 14/12/2020

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Carlos Augusto de Oliveira Costa, Claudio José de Souza, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 24/2020

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Espaço Infantil Casa de Vó Ltda-ME
 PROCESSO Nº 02.219.2018
 APROVADO EM: 08/12/2020

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, o Espaço Infantil Casa de Vó Ltda-ME apresenta boas condições de funcionamento adequadas;
 CONSIDERANDO a Resolução CME-PALMAS-TO nº 39/2019, vota a relatora pelo credenciamento e autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil na referida Instituição, para um período de 2 (dois) anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas:

1. Construção ou adequação de banheiro para pessoas com necessidades especiais, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Parecer;
2. Contratar pedagoga para responder pela direção e coordenação pedagógica da instituição no prazo de 30 (trinta) dias;
3. Organizar um modelo de relatório para registro do desenvolvimento das crianças no prazo de 30 (trinta) dias;
4. Construção ou adequação dos sanitários para a faixa etária atendida separadamente por gênero no, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Parecer;
5. A unidade educacional deverá comprovar a enturmação das crianças conforme a faixa etária, no prazo de 30 (trinta) dias.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME/PALMAS-TO emitirá nova Resolução. Porém, se expirado o prazo e a instituição ainda não estiver cumprido às pendências, esta autorização ficará suspensa.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar os documentos comprobatórios exigidos no prazo determinado, para solicitação de uma possível dilação do prazo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2020.

Rute Soares Rodrigues - Relatora
 Presidente do CME-PALMAS-TO

Jordana Fernandes Jácome
 Presidente da Câmara de Ed. Básica
 Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

HOMOLOGO
 EM 14/12/2020

Cleizenir Divina dos Santos
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Carlos Augusto de Oliveira Costa, Claudio José de Souza, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa e Claudia Alves Lima – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1162/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor público estadual relacionado a seguir da equipe que especifica:

MAT.	SERVIDOR	EQUIPE	A PARTIR DE
376118-1	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	Odontólogo do Serviço Ambulatorial – 40h	01/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1165/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção de servidores é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados a seguir para as unidades de especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018900	MARCIO ABREU DE MORAES	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Diretoria de Média e Alta Complexidade	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11	978	03/11/2020
156241	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	978	01/12/2020

413040196	ENOQUE JUNIO DA ROCHA CALADO	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisca Júnior	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2	972	08/12/2020
4 269851	JANY LIMA DE SOUZA FIDELES	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Policlínica de Taquaralto	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	977	07/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 1166/ SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041759	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	24/11/2020
413041758	MARIA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Morado do Sol – 650.5.4.13	03/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2019

PROCESSO Nº: 2019059275 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Labexato Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 14/2019, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de 17- Alfa1-Antitripsina, Prova da D- Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e

(IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2019059275 (Volumes I, II e III).

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo correrão conforme Nota de Empenho nº 26897, fls. 785, de 04/12/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 044.290.103, Ficha nº 20202898; Nota de Empenho nº 268970, fls. 789, de 04/12/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 044.290.103, Ficha nº 20202898; Nota de Empenho nº 26891, fls. 793, de 01/12/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 00.4000.103, Ficha nº 20201460; Nota de Empenho nº 27053, fls. 797, de 08/12/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 00.4000.103, Ficha nº 20201460; Nota de Empenho nº 26891, fls. 793, de 01/12/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 00.4000.103, Ficha nº 20201460; Nota de Empenho nº 26892, fls. 801, de 01/12/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 04.9800.103, Ficha nº 20201916; Nota de Empenho nº 27052, fls. 805, de 08/12/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 04.9800.103, Ficha nº 20201916.

BASE LEGAL: Processo nº 2019059275 (Volumes I, II e III) nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 10/12/2020 a 10/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde Valéria Silva Paranaçuá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa Labexato Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 390, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 25, situado à Rua 24, Quadra 178-A, Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 25-A, situado à Rua 24, Quadra 178-A, Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e LOTE 25-B, situado à Rua 24, Quadra 178-A, Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2019048660, instruído conforme Parecer nº 333/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura

Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 344 de 17 de novembro de 2020, em razão da mudança de secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 391, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Qi. 25, loteamento Lago Sul, com área de 712,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03 A, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Qi. 25, loteamento Lago Sul, com área de 166,05 m²; LOTE 03 B, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Qi. 25, loteamento Lago Sul, com área de 174,85 m²; LOTE 03 C, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Qi. 25, loteamento Lago Sul, com área de 181,81 m² e LOTE 03 D, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Qi. 25, loteamento Lago Sul, com área de 189,29 m² objeto do processo nº 2020060464, instruído conforme Parecer nº 382/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Claudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 392, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 06, situado à Alameda 03, QI M, ASRSE-95, com área de 1.776,35 m² e LOTE 07, situado à Alameda 03, QI M, ASRSE-95, com área de 1.800,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Alameda 13, QI M, ASRSE-95, com área de 3.576,35 m², objeto do processo nº 2020054736, instruído conforme Parecer

nº 384/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria rerratifica o endereço do lote resultante 06-A, onde se lê Alameda 03, leia-se Alameda 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO Nº 852 - DSG

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ABDORAL FERREIRA DE ALMEIDA	ARSE 111 AL 14 QJ F LT 38	238.804.493-68	021045
BELA VISTA-INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL. 02 QD 12 LT 14 – 604 NORTE	03.227.391/0001-70	008335
BELA VISTA-INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL. 03 QD 10 LT 03 – 604 NORTE	03.227.391/0001-70	008340
CACILDA PEREIRA GALVÃO	ARNE 61 AL. 6 QD 8 LT 06	413.275.513-49	008314
CRISTIANO T. DE CARVALHO & CIA LTDA	ARNE 71 AL. 6 QD 8 LT 38	04.220.656/0001-70	008345
ESTEVAN RIBEIRO DE SOUSA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRAVOS QD 15 LT 32	818.565.391-72	020381
ELZA MARIA TURIBIO MARTINS DE SENA	ARNE 61 AL. 03 QD 18 LT 7	789.164.101-34	008328
EUDILON DONIZETE PEREIRA	ACSV NE 61 AL 9 AL 5	310.583.701-97	008333
JOÃO ALVES DE ALMEIDA	ARNE 74 RUA 2 QI 01 LT 10	323.829.601-91	019490
MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO	ACSV-SO 33 LT 14 A AV LO 09 – 307 SUL	352.714.343-20	019148
RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE CASTRO	ARSE 81 QJ AL 08 LT 29	219.367.221-00	014060

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANDRE TAKESHI MATSUBARA	ARNE 71 AL. 11 QD 2 LT 14 604 N	063.149.319-08	019461
BELA VISTA-INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 04 QD 10 LT 26 – 604 N	03.227.391/0001-70	008339
BELA VISTA-INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL 10 QD 7 LT 08 – 604 N	03.227.391/0001-70	019478
BORGES REPRES. DE MAQUINAS LTDA	J. SÔNIA REGINA AV PALMAS QD 5 LT 18	06.237.483/0001-29	013665
GIL MENDES DE ALMEIDA	JD. AURENY III RUA 18 QD 25 LT 12	375.489.641-53	013779
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI	ARSO 112 HM 01 LT 8 AL 21 C/AL 16 – 1105 SUL	09.049.327/0001-22	019132
MARCOS ANTONIO ROQUE DIAS	JD. AURENY III RUA 18 QD 40 LT 10	423.601.701-63	013776

OSMAR APARECIDO GUIMARÃES	JD. AURENY III RUA 46 QD 173 LT 23	627.907.069-72	018778
WILLIAN WATSON ALVES	JD. SÔNIA REGINA AV PALMAS QD 02 LT 21	921.839.721-49	013651

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
BELA VISTA-INCORP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL. 02 QD 12 LT 40 – 604 NORTE	03.227.391/0001-70	008334
BELTI BENICIO DO BOMFIM	JD. SÔNIA REGINA, RUA DAS ORQUIDEAS QD 16 LT 13	169.721.551-34	019226
EMIVALDO RIBEIRO DE AZEVEDO	JD. SÔNIA REGINA, RUA DAS ORQUIDEAS QD 16 LT 12	497.962.833-87	019225
ERIVANE MOTA SOUSA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRAVOS QD 14 LT 04B	020.820.141-69	019231
ESPOLIO DE PEDRO ALVES DA SILVA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRISANTEMOS QD 03 LT 01	152.206.133-91	018789
ESTEVAN RIBEIRO DE SOUSA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRAVOS QD 15 LT 32	818.565.391-72	020376
FABIO RIBEIRO ROSA	JD. SÔNIA REGINA, AV SÃO PAULO QD 04 LT 05	866.302.701-00	013660
FRANCISCO RILDO DE LIMA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRISANTEMOS QD 07 LT 16	381.013.274-87	013691
HEDNEY PINTO RAMOS DOS SANTOS	ARNE 71 AL 20 QD 2 LT 27	956.061.225-53	019462
JEOVÁ MARTINS CANEDO	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRISANTEMOS QD 12 LT 12	820.877.921-00	020353
JOÃO ALVES DE ALMEIDA	ARNE 74 RUA 02 QI 1 LT 08	323.829.601-91	019491
JOÃO REIS RIOS	ARNE 61 AL. 13 QD 13 LT 9	081.375.601-49	008329
JONHSON RIOS LIMA SOUSA	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRAVOS QD 8 LT 07	664.706.843-00	017684
SILVESTRE CAETANO	JD. SÔNIA REGINA, RUA DOS CRISANTEMOS QD 03 LT 29	164.574.198-28	013658

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARNE 71, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ELICHARME GOMES DE CARVALHO	AL. 08 QD 08 LT 07 – 604 N	834.981.761-53	018229

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (TRÊS) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, no JD. AURENY IV, onde foi detectado fossa transbordando em logradouro público, contrariando o Artigo 48 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
FREDSON SOUSA AZEVEDO	QD 75 A LOTE 05	682.572.523-87	020870

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSO 54, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
NATASHA GONÇALVES SALES	AL. 19 QD 11 LT 07 A C/AL. 14	042.923.991-23	018615

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de (05) cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no JD. AURENY III, onde foi detectado utilização do logradouro público, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
VALDETE DA CONCEIÇÃO	RUA 24 A QD 27 LT 11	849.010.121-34	015192

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 51ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO			
LISTA DE PRESENTES			
Joselita M. Moura Macêdo	joselita.bril@hotmail.com		SEMUS/VISA
Emerson P. Parente	fiscalizacao@urbana@palmas.gov.br		SEDUSR
Paulo Cavalcante	adv.paulocavalcante@gmail.com		SEDUSR
Robson F. Correa	robsonfreitas@gmail.com		VISA/SEDUS
Waldek Moreira Farinha	waldekfarinha@hotmail.com		SESMU

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às catorze horas e quarenta e um minutos na Sala da Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A - 5º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 51ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Emerson Parente, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do processo de número: 2020054707, sendo requerente: THIESLEY MARCOS SANTOS SA, Empresa Rodrigo Bravo e Irmão, denominado por "Lojas Nosso Lar", solicita autorização para o uso da calçada (porta da loja) para exposição de um carro de caráter de sorteio, no dia 14/12/2020, para divulgação da campanha. Informamos que o interessado desistiu da solicitação. Em seguida foi apresentado o processo de número: 2020051028, sendo o requerente: JDV - EDUCCAO E EVENTOS EIRELI - ME, a qual pretende realizar uma feira de sapatos em maior proporção, nos mesmos parâmetros do evento supracitado, tendo previsão de realização entre os dias 18 a 23 de janeiro de 2021, o pleito após analisado pelos membros foi autorizado desde que cumpridas todas as exigências sanitárias. Adiante foi apresentado, o Processo nº 2020058071, que tem como requerente: LUCIENE DA SILVA CARVALHO, o qual solicita autorização de música ao vivo somente voz e violão, informamos que o pleito para análise definitiva será necessário a realização de vistoria da VISA e da Fiscalização e Obras e Posturas. Por fim, foi apresentado o processo de número: 2020057831, sendo o requerente: PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – Gilberto Aparecido Borges, o qual solicita autorização para evento

de lançamento de empreendimento imobiliário, no caso loteamento denominado Palmas Sul 02, com montagem de tendas com sistema de climatização para abrigar os participantes contra sol e chuvas, pretende-se permanecer com a estrutura no local por 90 (noventa) dias, com a data de início no dia 07/12/2020, na região sul da capital, após analisado pelos membros o processo deve retornar ao interessado para nova adequação: 1 – Banheiros para pessoas com deficiências; 2 – Representar o distanciamento entre as tendas; 3 – Qual o quantitativo exato de mesas sob as tendas; 4 – Reduzir em 60% o quantitativo de mesas para toda área; 5 – Representar o acesso às pessoas com deficiência, conforme NRB 9050/2015, pois existe diferença de nível; 6 – Apresentar RRT da profissional responsável pela elaboração do Projeto; 7 – Apresentar RRT ou ART do Profissional responsável pelas estruturas das tendas; 8 - Apresentar e informar o projeto da rede de esgoto dos banheiros e como será recolhido os dejetos (resíduos). Encerrou-se a reunião às quinze horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 51ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noieto Cunha, brasileira, lavrei a presente ata.

Emerson Parente
Presidente

Joselita M. Moura
Paulo Cavalcante
Robson F. Correa
Waldek Moreira Farinha

ATA DA 52ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO		
LISTA DE PRESENTES		
Joselita M. Moura Macêdo	joselita.bril@hotmail.com	SEMUS/VISA
Emerson P. Parente	fiscalizacao@urbana@palmas.gov.br	SEDUSR
Paulo Cavalcante	adv.paulocavalcante@gmail.com	SEDUSR
Raimundo Cavalcante	rcavalcante@gmail.com	SEDEM
Valeria E. Oliveira	stranpalmas@gmail.com	SESMU
Gustavo Bottós	bottosdepaula@gmail.com	SEDUSR

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às quinze horas e vinte minutos na Sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A - 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 52ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Emerson Parente, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do processo de número: 2020058185, sendo requerente: LUANA R SANTOS EIRELI-ME, solicita autorização para o uso da calçada (porta da loja) para colocação de tenda que ficará instalada entre os dias 17 a 19 de dezembro afim de sorteio de fim de ano da loja. O pleito após analisado pelos membros foi autorizado desde que o interessado apresente o termo da Vigilância Sanitária que dispõe sobre o plano de medidas sanitárias e também a taxa municipal. Em seguida foi apresentado o processo de número: 2020060466, sendo o requerente: DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI-ME, a qual solicita autorização para funcionamento de música ao vivo, voz e violão, das 17:00h às 00:00h durante toda a semana. A comissão entendeu que devido ao período de enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) o uso da parte externa do restaurante para fins musicais não fica autorizado, salvo se acontecer na parte interna do estabelecimento atendendo todas as exigências sanitárias, como por exemplo, o distanciamento das mesas. Adiante foi apresentado, o Processo nº 2020060453, que tem como requerente: CUMPADI ZÉ GASTROBAR, o qual solicita autorização de música ao vivo voz e violão, sem instalação de estruturas, por um período de 30 dias. A autorização fica condicionada a realização de música ao vivo somente na parte interna do estabelecimento atendendo todas as exigências sanitárias. Em seguida, foi apresentado o processo de número: 2020057762, sendo o requerente: 3+ EVENTOS LTDA, o qual solicita autorização para realizar festa de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2020, evento do Café de La Musique a ser realizado no Clube da AABB, seguindo todos os cuidados contra a COVID-19. O pleito após analisado pelos membros fica condicionado ao interessado apresentar as documentações contidas na Portaria Conjunta nº 1102/SEMUS/GAB, Nota Técnica 34/2020 a qual estabelece os protocolos sanitários. Na sequência foi apresentado o Processo nº 2020057573, que tem como requerente: WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE, o qual solicita autorização para realizar um "Festival de Pipas" na Chácara Grisolandia nos dias 19 e 20 de dezembro de 2020. Após analisado, a comissão entendeu que faltam informações quanto a estrutura a ser utilizada, se haverá instalação de tendas e outros equipamentos. Também

apresentar o protocolo da VISA, a qual estabelece o plano de descontingenciamento, contido na Portaria Conjunta nº 1102/SEMUS/GAB, Nota Técnica 34/2020. Adiante foi apresentado o Processo nº 2020059726, que tem como requerente: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGILHÃO, o qual solicita liberação da Rua NC 10, Qd 35, Setor Bela Vista, para realizar Natal Solidário na região. O processo chegou em tempo fora do prazo, portanto não foi analisado. Em seguida foi apresentado, o Processo nº 2020060192, que tem como requerente: ESPAÇO PIMENTINHA KIDS RECREAÇÃO INFANTIL, o qual solicita autorização para realização de festa infantil no Espaço Pimentinhas Kids – Palmas Shopping Piso 2 no dia 26 de dezembro de 2020 das 19h às 22h. O pleito após analisado pelos membros fica condicionado ao interessado apresentar as documentações contidas na Portaria Conjunta nº 1102/SEMUS/GAB, Nota Técnica 34/2020 a qual estabelece os protocolos sanitários. Por fim, foi apresentado o Processo nº 2020060140, que tem como requerente: MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA, a qual solicita autorização para realizar evento de Réveillon na Chácara Carpe Diem, Km 12 estrada sentido Lajeado/TO. O pleito após analisado, fica condicionado apresentar o protocolo da VISA, mais informações quanto a estrutura a ser montada no evento, liberação ou dispensa do Corpo de Bombeiros e ART's das estruturas. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 52ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Caio Aires Bandeira, brasileiro, lavrei a presente ata.

Emerson Parente
Presidente

Gustavo Bottós
Joselita M. Moura
Paulo Cavalcante
Raimundo Cavalcante
Valéria E. Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

DECISÃO ADMINISTRATIVA TERMINATIVA PROCESSO Nº 2018005259 - TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas trazidas pelo Art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 40, inciso VIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, profere a seguinte decisão administrativa:

I. Breve síntese dos fatos.

Em 20/02/2018, foi autuado o Processo Administrativo nº 2018005259, que culminou na edição, sem procedimento licitatório prévio, do TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, o qual teve como objeto a "exploração de atividade de lazer "Tirolesa" no Parque Cesamar", em favor da pessoa física IRANILTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 865.330.581-87, celebrado em 28/03/2018.

Ressalta-se que o extrato do referido Termo de Concessão nunca foi publicado na imprensa oficial do município, em flagrante violação ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, salvo aqueles legalmente revestidos pelo sigilo, o que, obviamente, não o caso do citado instrumento.

Após denúncia anônima formulada perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins acerca de irregularidades no processo de concessão em testilha, o concessionário foi notificado, em 18/05/2018, a paralisar as obras de construção da tirolesa no Parque Cesamar e a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias "sobre a possibilidade de revogação do termo de concessão nº 001/2018

(...) por ausência de licitação ou que apresente justificativa legal para sua dispensa ou inexigibilidade da mesma" (f. 56).

O concessionário, através da sociedade empresária LÍDER SERVIÇOS DE MOTOS NÁUTICA LTDA, CNPJ nº 06.969.583/0001-40, respondeu a notificação requerendo a cessação da suspensão da obra.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM, de 18/07/2018, f. 90/96, no qual conclui pela possibilidade de declaração de NULIDADE do Termo de Concessão de Uso nº 001/2018, assentando seu posicionamento técnico-jurídico do seguinte modo:

(...)

Diante do caso apresentado, pode-se resumir que o processo que originou o contrato de concessão de uso de bem público, tal como instruído nos autos, possui os seguintes vícios e irregularidades:

- a) não observou a edição de lei/autorização legislativa;
- b) não observou o dever de prévia licitação (concorrência);
- c) o contrato não menciona a sociedade empresária (LÍDER SERVIÇOS DE MOTOS NÁUTICA LTDA) como parte contratual, mas a pessoa física do sócio

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base na instrução dos autos, opino pela possibilidade de declaração de nulidade do "TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018", sem direito à indenização, pelas razões apresentadas, desde que oportunizado contraditório e ampla defesa a(o) pretensa(o) concessionária(o) de uso de bem público.

Após a emissão do retro citado parecer jurídico, houve novo expediente formulado pelo concessionário e dirigido ao Secretário da Casa Civil desta municipalidade onde insiste na manutenção dos efeitos do Termo de Concessão de Uso nº 001/2018 (f. 103/104).

Retornado os autos à PGM, esta se manifesta através do DESPACHO Nº 1328/SUAD/PGM, de 23/11/2018, f. 119/121, assentando:

(...)

Assim, para que o presente procedimento administrativo possa ter um desfecho, e tendo em vista toda a documentação constante dos autos, bem como do PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM (fl. 90-96), remetam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para decidir, motivadamente, pela manutenção ou anulação do Termo de Cessão de Uso nº 001/2018.

Em 08/04/2019, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins procedeu com a cientificação desta Pasta acerca da NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2019 exarada no bojo do processo nº 694/2019 e consistente no seguinte posicionamento (f. 129):

(...)

“(...) RECOMENDAR a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, senhora Adriana de Almeida Silva de Lima, que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, adote providências no sentido de determinar: o embargo das obras referentes a construção da referida "tirolesa", até que sejam apresentadas toda documentação atinente a execução da aludida obra, de acordo com as legislações especiais; Licenças expedidas pelos órgãos ambientais, e pela defesa civil e Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins; a SUSPENSÃO do Termo de Concessão Uso nº 001/2018. (...)"

Através do DESPACHO DECISÓRIO Nº 013/2019/GASEC/SEDEM, de 9 de abril de 2019, e publicado no Diário Oficial do Município nº 2.221, de 12 de abril de 2019, a então Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Sra. Adriana de Almeida Silva de Lima, acata a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2019 do TCE e SUSPENDE o TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, ao tempo em que determina a NOTIFICAÇÃO do interessado "a fim de levar ao conhecimento deste a SUSPENSÃO DA CONCESSÃO e oportunizar o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, no prazo determinado em lei".

Consta no verso da lauda 140 uma via de AVISO DE RECEBIMENTO, cujo destinatário indicado é a empresa LÍDER SERVIÇOS DE MOTOS NÁUTICALTDA, porém, sem aposição de qualquer informação que o DESPACHO DECISÓRIO Nº 013/2019/GASEC/SEDEM tenha sido efetivamente recebido.

Através de expediente datado de 6/05/2019, ou seja, após a publicação em órgão oficial do DESPACHO DECISÓRIO Nº 013/2019/GASEC/SEDEM, a empresa LÍDER SERVIÇOS DE MOTOS NÁUTICALTDA encaminha para conhecimento da gestora da SEDEM à época, cópia da “defesa” encaminhada ao TCE acerca da NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2019 (f. 141-245).

Após, o presente processo fora enviado em outras duas oportunidades à Procuradoria Geral do Município, a qual reitera seu posicionamento exarado por meio do PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM – f. 247 e f. 264/265.

Por fim, através do DESPACHO Nº 008/2019 – CG, de 19/07/2019, o Comitê de Governança retornou o presente processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para “análise da documentação apresentada nos autos e se cumprem às exigências do município”.

Em 14/08/2020, foi proferida DECISÃO ADMINISTRATIVA a qual assentou o seguinte:

Por todo o exposto, determina-se:

- i) O encerramento da etapa de instrução do presente procedimento administrativo;
- ii) A intimação, via expediente postal, do interessado, Sr. IRANILTON GOMES DA SILVA, ou de quem lhe fizer as vezes, para que manifeste o que entender de direito no prazo improrrogável de 10 (dez) dias do recebimento da presente decisão administrativa (Art. 44 Lei Municipal nº 1156/2002).
- iii) Após o prazo assinalado acima, retornem os presentes autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico para emissão de decisão terminativa.

Remetido expediente postal ao endereço do Sr. IRANILTON GOMES DA SILVA, o mesmo retornou com a seguinte informação aposta pelos CORREIOS: “Desconhecido”.

Deste modo, a fim de proceder com a publicidade do ato, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e aos ditames da Lei Municipal nº 1.156/2002, foi disponibilizado no Diário Oficial do Município nº 2.564, de 28/08/2020, o Extrato da referida DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Passados os 10 (dez) dias (úteis) conferidos ao interessado para manifestar o que entender de direito, tal prazo transcorreu “in albis” em 16/09/2020, de modo que passaremos a proferir a decisão terminativa relativa aos autos nº 2018005259.

II. Da fundamentação.

Após análise detida dos autos e da legislação que regula a matéria, além do vício da ausência de procedimento licitatório para a concessão da atividade (tirolésa no Parque Cesamar), conforme apontado com muita propriedade pela Procuradoria Geral do Município no PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM, de 18/07/2018, f. 90/96, identificamos ainda o vício de iniciativa do procedimento, uma vez que não compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proceder com qualquer tipo de concessão, gratuita ou onerosa, das dependências do Parque Cesamar, ao passo que tal atribuição é afeta à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas. Explicaremos:

O Parque Cesamar é uma Unidade de Conservação Municipal devidamente instituída por lei e integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Nesse sentido, vejamos o que estabelece a LEI Nº 1011, DE 04 DE JUNHO DE 2001, a qual dispõe sobre a Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 1º A Política Ambiental do Município de Palmas, respeitadas as competências inerentes da União e do Estado, tem como finalidade regular a ação do Poder

Público Municipal.

Art. 2º Para os fins previstos nesta lei entende-se por: (...)

XIII - unidades de conservação: parcelas do território municipal, incluindo áreas com características ambientais relevantes, de domínio público ou privado legalmente constituídas ou reconhecidas pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos, sob regime especial de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção;

Art. 10. São atribuições da Agência de Meio Ambiente e Turismo - AMATUR:

(...)

XII - propor a criação e gerenciamento das unidades de conservação, implementando os planos de manejo;

Art. 19. São espaços territoriais especialmente protegidos: (...)

II - as unidades de conservação;

Art. 21. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público e definidas dentre outras, segundo as seguintes categorias:

(...)

III - parque natural;

Art. 22. As unidades de conservação constituem o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, o qual deve ser integrado aos sistemas Estadual e Federal.

Como se percebe, a Lei nº 1.011/2001 é muito clara ao estabelecer que compete à Agência de Meio Ambiente e Turismo – AMATUR (atualmente nominada como Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – FMA) o GERENCIAMENTO das Unidades de Conservação, incluindo-se nesta classificação os Parques Naturais, como o Parque Cesamar.

Vejamos agora o que a LEI Nº 2.102, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, a qual institui a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – FMA e adota outras providências, disciplina:

Art. 1º É instituída a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – FMA, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

Art. 3º A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas – FMA, é o órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, com atribuições e competência definidas nesta Lei e na Lei 1.011/2001.

Art. 4º Compete à FMA:

I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

Denota-se assim, através da leitura dos dispositivos da Lei nº 2.102/2014 ora apresentados, que a alteração nominal do órgão responsável pela política ambiental de Palmas não modificou sua competência em gerenciar as Unidades de Conservação municipais, ao contrário, reforçou a incumbência de tal entidade ao estabelecer que lhe compete “exercer a gestão dos recursos ambientais”.

Por fim, importante trazermos o que estabelece a LEI Nº 1406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, a qual institui o plano de uso e ocupação do Parque Cesamar e dá outras providências:

Art. 1º Os objetivos do Parque são:

I - proteger o manancial hídrico da Micro Bacia do Córrego Brejo Comprido na área em questão;

II - Preservar o patrimônio natural representado pela fauna, flora e paisagem, de modo que possa ser utilizado como área de interesse ecológico e de pesquisa científica;

III - propiciar o desenvolvimento social crescente da Comunidade Nativa;
 IV - Aproveitar as condições peculiares de sua paisagem natural e cultural para o adequado desenvolvimento de atividades educativas, de lazer e recreação.

Art. 2º Aplica-se ao Parque Cesamar todas as disposições pertinentes, contidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, estando o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades federais e estaduais, para o alcance dos objetivos fixados neste artigo.

Art. 3º O Parque Cesamar fica subdividido em três áreas, a saber:

(...)

III - Área de Lazer.

(...)

§ 3º Constitui Área de Lazer o Lago propriamente dito e as áreas de piscinas, gramados, pista de caminhada, área de estacionamento e as áreas com equipamentos esportivos.

Art. 7º A Área de Lazer destina-se a utilização resguardar os atributos excepcionais da natureza, conciliando a preservação com a utilização.

Art. 8º Somente será permitida, na Área de Lazer, a construção dos equipamentos públicos necessários à consecução dos objetos do Parque.

Art. 9º Os usos e atividades permitidos na Área de Lazer são:

I - estudos científicos, mantendo-se intactos todos os elementos naturais;

II - atividade de lazer e recreação, eventos festivos do município, ou por este autorizado, lanchonete e/ou restaurante de pequeno porte, sendo vedada qualquer forma de hospedagem;

III - esporte aquático não motorizado;

VI - esportes terrestres desde que não agrida, danifique ou perturbe a flora, o solo e a fauna local;

V - administração do Parque.

Parágrafo único. Fica proibida a qualquer pessoa, entidade civil ou pública, utilizar as áreas de lazer e área de reserva biológica do parque para realização de eventos festivos como: shows e eventos de grande porte.

Art. 10. No Parque, só serão permitidos usos e/ou edificações adequados aos seus objetivos, mediante expressa autorização do Executivo Municipal, ouvidos as entidades envolvidas.

Conforme se depreende da legislação ora apresentada, é inequívoca a responsabilidade da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas acerca da matéria ora tratada, uma vez que a atividade concedida pelo TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, o qual teve sua eficácia suspensa pelo DESPACHO DECISÓRIO nº 013/2019/GASEC/SEDEM, seria executada na Área de Lazer da Unidade de Conservação Parque Cesamar, espaço ambientalmente protegido e gerenciado pela FMA.

Estabelecido e fundamentado o vício de iniciativa do procedimento de concessão em análise, ainda se faz necessário consignar que esta Pasta, por sua atual Gestora, referenda e adere a todos os fundamentos estabelecidos pelo PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM, de 18/07/2018, f. 90/96, o qual recomendou pela ANULAÇÃO do TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018.

III. Das considerações finais e da aplicação do princípio da intranscendência subjetiva das sanções.

O presente processo administrativo teve o seu trâmite regular, sem qualquer vício que pudesse prejudicar o exercício do direito de defesa dos infratores, bem como, no caso em tela deverá ser aplicado o princípio da intranscendência subjetiva das sanções, consagrado pelo STF, que inibe a aplicação de severas sanções às administrações por ato de gestão anterior à assunção dos deveres públicos.

Comumente chamado de princípio da pessoalidade, o preceito está esculpido no inciso XLV do art. 5º do texto constitucional de 1988 e preconiza que somente o condenado poderá responder pelo fato praticado, não se transmitindo, portanto, a responsabilidade aos seus sucessores.

Em traços resumidos, o princípio da intranscendência subjetiva das sanções impõe que as restrições e as sanções jurídico-financeiras, tais como o caso em tela, devem se restringir ao âmbito estritamente pessoal do infrator, isto é, não podem ser aplicadas contra agente estranho àquele que praticou o ato gerador das sanções impostas. A aplicação das sanções e das restrições jurídico-financeiras rege-se-ia, assim, pelo princípio da pessoalidade, não se aplicando a gestões posteriores e diferentes daquela na qual exsurgiu a irregularidade.

Importante que seja aplicado tal preceito, uma vez que, o objetivo primordial da Administração Pública é o bem comum, ou seja, atender aos interesses da população em todas as áreas, respeitando os princípios da administração pública com justiça e ética.

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. FINANCEIRO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. INSCRIÇÃO DE ESTADO-MEMBRO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. ATOS DECORRENTES DE GESTÕES ANTERIORES. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA SUBJETIVA DAS SANÇÕES. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO COLEGIADO. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. O princípio da intranscendência subjetiva das sanções, consagrado pela Corte Suprema, inibe a aplicação de severas sanções às administrações por ato de gestão anterior à assunção dos deveres Públicos. Precedentes: ACO 1.848-AgR, rel. Min. Celso Mello, Tribunal Pleno, DJe de 6/11/2014; ACO 1.612-AgR, rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe de 12/02/2015. 2. É que, em casos como o presente, o propósito é de neutralizar a ocorrência de risco que possa comprometer, de modo grave e/ou irreversível, a continuidade da execução de políticas públicas ou a prestação de serviços essenciais à coletividade. 3. A tomada de contas especial é medida de rigor com o ensejo de alcançar-se o reconhecimento definitivo de irregularidades, permitindo-se, só então, a inscrição do ente nos cadastros de restrição ao crédito organizados e mantidos pela União. Precedentes: ACO 1.848-AgR, rel. Min. Celso Mello, Tribunal Pleno, DJe de 6/11/2014; AC 2.032, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe de 20/03/2009. 4. Agravo regimental a que se nega provimento.

(ACO 1393 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 09/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-126 DIVULG 29-06-2015 PUBLIC 30-06-2015)

IV - Da decisão administrativa terminativa.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no PARECER Nº 820/2018/SUAD/PGM, de 18/07/2018, f. 90/96 e nos demais fatos e fundamentos jurídicos apresentados ao longo deste arrazoado, DECIDE ANULAR O TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2018, sem direito a qualquer indenização ao então concessionário, Sr. IRANILTON GOMES DA SILVA.

Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município.

Transcorridos 10 (dez) dias (úteis) da publicação sem ocorrência de interposição de recurso administrativo (Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002), encaminhe-se cópia integral do processo nº 2018005259 à Fundação Municipal de Meio Ambiente para conhecimento e providências que a Gestora da Pasta entender necessárias e, após, archive-se.

Por fim, determino a abertura de processo administrativo disciplinar a fim de apurar a responsabilidade e eventuais danos à administração pública municipal decorrente da emissão do ato administrativo ora anulado.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 095/2020/SEDES, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 0043/2020, firmado com a empresa SBB PORTO EIRELLI - ME, referente ao Processo nº 2020044554, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material necessário para a fabricação e instalação de mobiliário sob medida para os equipamentos da rede de proteção social especial do município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
Suplente	Mauro Guilherme da S. Almeida	14898-1

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 07 dias do dezembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 098/2020/SEDES, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 0042/2020, firmado com a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, referente ao Processo nº 2020047638, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar, Tipo Split para atender demanda da SEDES.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
Suplente	Mauro Guilherme da S. Almeida	14898-1

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do dezembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

PROCESSO: 2020047638

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Ar Condicionados tipo Split para atender demanda da SEDES.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020047638, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, TEC CENTER COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 05.063.935/0001-30 Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição e Instalação de Ar Condicionados tipo Split para atender demanda da SEDES. No valor de total de R\$ 30.280,40 (trinta mil e duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.3700.422.1113.4501 Natureza da Despesa: 4.4.90.52/33.90.39, Fonte:01000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

PROCESSO: 2020044554
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Marcenaria com Fornecimento de Material para Fabricação e Instalação de Mobiliário sob Medida para os Equipamentos da Rede de Proteção Social Especial do Município de Palmas-To..

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020044554, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa SBB PORTO EIRELI, CNPJ 29.271.594/000157, Contratação de Empresa Especializada em Serviços para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida destinados atender demanda da Casa Acolhida. No valor de total de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 070000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

PROCESSO: 2020054410
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Eletrônico, para atender demandas dos Equipamentos Públicos da Rede Sócio Assistencial do Município de Palmas-TO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020054414, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ 36.065.789/0001-06, Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material Eletrônico para atender demanda da SEDES. No valor de total de R\$ 12.775,40 (Doze mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4395, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52, Fonte: 0700.90.199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

PROCESSO: 2020052950
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Material de Construção CREAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020052950, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa Palmas Com. E Distrib. De Material para Construção Ltda, CNPJ 18.453.151/000160, Aquisição de Material para Construção, para atender demanda do CREAS, no valor total de R\$ 34.902,00 (trinta e quatro mil e novecentos e dois reais) e a Empresa Vidrolar Vidros e Mat. de Construção Ltda, CNPJ 36.998.698/0001-23, Aquisição de Portas de Vidros temperados, para atender demanda do CREAS, no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 07000777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020

PROCESSO Nº: 2020047638
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELLI.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R\$ 30.280,40 (trinta mil e duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020047638
RECURSOS: Unidade Gestora: 3700; Classificação Orçamentária: 08.422.1113.4501
Natureza de Despesa: 44.90.52/33.90.39; Fonte de Recursos:001000199
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 1.222.811 SSP/TO e CPF nº 336.646.171-34, e TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, representada pelo senhor Franciezo Melo de Araújo, portador da CNH 02591763632, DETRAN -TO, inscrito no CPF nº003.775.261-85, residente e domiciliado em Palmas -TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº 017 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprecia a solicitação de Aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020, em consonância com a Ata Nº 303, através de Web conferência. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando o disposto no Art.30 da Lei nº 8.742, de 1993, que trata da utilização dos recursos federais descentralizados

para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que deverá ser declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamentação.

Considerando a Portaria MDS Nº113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do co-financiamento federal, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético de Co-financiamento do Governo Federal - ano de 2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÈRIKA RODRIGUES LUSTOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO, Nº. 018 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Termo de Aceite do Município de Palmas ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo, para repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2020, através de Web conferência; no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando o inciso I do art. 13 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, no que compete ao Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios estabelecidos pela Comissão Inter gestora Biparti-te – CIB e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social,

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Termo de Aceite do Município de Palmas ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo, com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÈRIKA RODRIGUES LUSTOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS-Palmas/TO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA PONTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel que será destinado para dois setores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, sendo eles a Defesa Civil e o CICC – Centro Integrado de Comando e Controle, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020036186 e pela Lei nº 8.666/1993. VALOR: de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 04.122.1123-4501

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Sub Natureza: 3.3.90.39.10

Fonte de Recursos: 001090119 Empenho nº 24959

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos limites da legislação, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PONTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.365.045/0001-10, ASR SE 55, Quadra 01, Alameda 04, Lote 23, 512 Sul em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO ALBERTO LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 994.635 da SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 078.856.286-04, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 174/2020, DE 02 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Termo de colaboração no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira, matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454, com o encargo de suplente dos Termos relacionados abaixo:

	Processo	Objeto	Patrocinado	CNPJ/CPF	Nº do Termo
1	2020016743	"Projeto XII CONCURSO TOCANTINENSE Etapa Casal de Reis e Casal de Noivos"	INSTITUTO SOCIAL TOCANTINS	07.344.572/0001-37	108/2020/FCP
2	2020017185	"XII CONCURSO TOCANTINENSE Etapa de Rainha Junina e Junina Casal Cangaceiros"	INSTITUTO AMAZON	10.407.088/0001-25	109/2020/FCP
3	2020015764	"Projeto circulação quadrilha junina Pula Fogueira" para realizar 3 (três) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XII Circuito de Quadrilhas Juninas de Palmas.	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA	15.054.352/0001-05	110/2020/FCP
4	2020010125	"Projeto circulação quadrilha Arrasta pé do Liberdade" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no XII circuito de quadrilhas juninas de Palmas TO.	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL ARRASTA PE DO LIBERDADE	11.271.701/0001-81	111/2020/FCP
5	2020015398	"Projeto circulação quadrilha Luar de Santo Antônio e Nação Junina" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no estilo quadrilha junina através de 5 (cinco) apresentações artísticas da quadrilha Luar de Santo Antônio e 3 (três) apresentações da quadrilha Nação Junina em eventos em três cidades do Tocantins.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	07.344.572/0001-37	112/2020/FCP

6	2020012342	"Projeto circulação quadrilha Fogo na Cumbuca" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no Circuito da Quadrilha Fogo na Cumbuca de Palmas - TO.	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA	17.266.640/0001-40	113/2020/FCP
7	2020015636	"Projeto circulação quadrilha Matutos da Noite e Encanto Luar" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no estilo quadrilha junina através de 4 (quatro) apresentações artísticas da quadrilha Matutos da Noite e 3 (três) apresentações da quadrilha Encanto Luar em eventos da cidade de Palmas.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	07.344.572/0001-37	114/2020/FCP
8	2020011504	"Projeto circulação quadrilha junina Coração Caipira" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance com jovens e adolescentes da periferia de Palmas - TO	GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA	10.942.253/0001-38	115/2020/FCP
9	2020016257	"Projeto de Circulação da Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru" para a realização de 4 (quatro) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XII Circuito de Quadrilhas Juninas de Palmas em formato de live	INSTITUTO FULÔ DE MANDACARU	29.232.616/0001-70	116/2020/FCP
10	2020015752	"Projeto circulação quadrilha junina Coronéis da Sucupira" para realizar 4 (quatro) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XII Circuito de quadrilhas juninas de Palmas em formato de Live	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL CORONEIS DA SUCUPIRA	26.867.210/0001-75	117/2020/FCP
11	2020011490	"Projeto circulação quadrilha Cafundó do Brejo" para realizar 3 (três) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XIII Circuito de Quadrilhas Juninas de Palmas - TO.	INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO	05.265.482/0001-25	118/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2020/FCP

PROCESSO: 2020016743

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: "Projeto XII CONCURSO TOCANTINENSE Etapa Casal de Reis e Casal de Noivos"

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020016743, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17162 de 13/08/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado por Istergnon Almeida dos Santos, inscrita no RG nº 784.573 SSP/TO CPF n.º 008.840.371-85, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2020/FCP

PROCESSO: 2020017185

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADO: INSTITUTO AMAZON

OBJETO: "XII CONCURSO TOCANTINENSE Etapa de Rainha Junina e Junina Casal Cangaceiros"

VALOR TOTAL: R\$ 95.891,68 (noventa e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020017185, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201213, conforme Nota de Empenho nº 17160 de 13/08/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e INSTITUTO AMAZON, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 10.407.086/0001-25, neste ato representado por Reverson Cardoso Fernandes, inscrita no RG nº 409.966 SEJSO/TO CPF n.º 002.745.811-32, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2020/FCP

PROCESSO: 2020015764

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA

OBJETO: "Projeto circulação quadrilha junina Pula Fogueira" para realizar 3 (três) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XII Circuito de Quadrilhas Juninas de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020015764, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212,

conforme Nota de Empenho nº 26936 de 03/12/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 15.054.352/0001-05, neste ato representado por Bruna Patrícia Martinovski dos Santos, inscrita no RG nº 648.787 SSP/TO CPF n.º 006.005.061-69, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2020/FCP

PROCESSO: 2020010125
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL ARRASTA PE DO LIBERDADE
 OBJETO: "Projeto circulação quadrilha Arrasta pé do Liberdade" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no XII circuito de quadrilhas juninas de Palmas TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020010125, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17139 de 13/08/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL ARRASTA PE DO LIBERDADE, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 11.271.701/0001-81, neste ato representado por Filemon Pinheiro Amorim, inscrito no RG: 346150 SSP/TP CPF n.º 942.520.761-53, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2020/FCP

PROCESSO: 2020015398
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS
 OBJETO: "Projeto circulação quadrilha Luar de Santo Antônio e Nação Junina" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no estilo quadrilha junina através de 5 (cinco) apresentações artísticas da quadrilha Luar de Santo Antônio e 3 (três) apresentações da quadrilha Nação Junina em eventos em três cidades do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020015398, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17141 de 13/08/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de maio de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni

Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado por Istergnon Almeida dos Santos, inscrita no RG nº 784.573 SSP/TO CPF n.º 008.840.371-85, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2020/FCP

PROCESSO: 2020012342
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA.
 OBJETO: "Projeto circulação quadrilha Fogo na Cumbuca" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no Circuito da Quadrilha Fogo na Cumbuca de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020012342, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17142 de 13/08/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 17.266.640/0001-40, neste ato representado por Renato Amorim de Santana, inscrita no RG nº 423.731 SSP/TO CPF n.º 880.135.291-3, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2020/FCP

PROCESSO: 2020015636
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS
 OBJETO: "Projeto circulação quadrilha Matutos da Noite e Encanto Luar" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance no estilo quadrilha junina através de 4 (quatro) apresentações artísticas da quadrilha Matutos da Noite e 3 (três) apresentações da quadrilha Encanto Luar em eventos da cidade de Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020015636, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17143 de 13/08/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representado por Istergnon Almeida dos Santos, inscrita no RG nº 784.573 SSP/TO CPF n.º 008.840.371-85, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2020/FCP

PROCESSO: 2020011504
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA
 OBJETO: "Projeto circulação quadrilha junina Coração Caipira" para realizar apresentação artística com dança, teatro e performance com jovens e adolescentes da periferia de Palmas – TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020011504, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17144 de 13/08/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAIPIRA, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede na Rua Perimetral, Qd 123, rua 34, sala 02, Aurenly 3, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 10.942.253/0001-38, neste ato representado por Sandra Melo da Silva Reis, inscrita no RG nº 312.637 SSP/TO CPF nº 899.070.193-72, pelo Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2020/FCP

PROCESSO: 2020016257
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: INSTITUTO FULÔ DE MANDACARU
 OBJETO: "Projeto de Circulação da Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru" para a realização de 4 (quatro) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XII Circuito de Quadrilhas Juninas de Palmas em formato de live.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020016257, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17151 de 13/08/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de maio de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e INSTITUTO FULÔ DE MANDACARU, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 29.232.616/0001-70, neste ato representado por Jordânia Soares Lima, inscrita no RG nº 886864 SSP/TO CPF nº 018.930.561-47, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2020/FCP

PROCESSO: 2020015752
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL CORONEIS DA SUCUPIRA
 OBJETO: "Projeto circulação quadrilha junina Coronéis da Sucupira" para realizar 4 (quatro) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XII Circuito de quadrilhas juninas de Palmas em formato de Live.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020015752, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes

Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17140 de 13/08/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

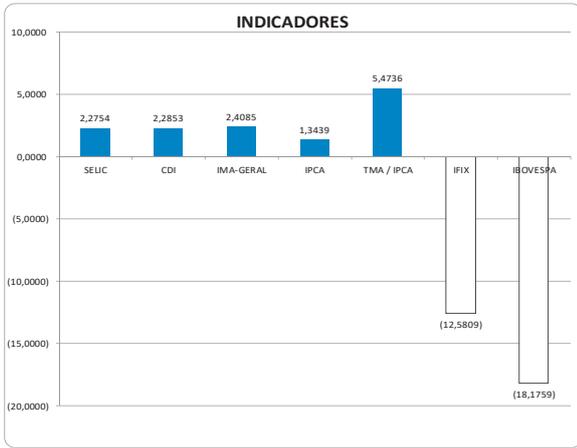
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL CORONEIS DA SUCUPIRA, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 26.867.210/0001-75, neste ato representado por Mirian Vieira Duarte, inscrita no RG nº 602.068 SSP/TO CPF nº 530.097.201-06, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2020/FCP

PROCESSO: 2020011490
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas
 CONTRATADO: INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO
 OBJETO: "Projeto circulação quadrilha Cafundó do Brejo" para realizar 3 (três) apresentações artísticas com dança, teatro e performance no XIII Circuito de Quadrilhas Juninas de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020011490, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
 RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 13.392.1114.4446 Apoio a projetos e eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.50.43; Subitem: 0100 Fonte: 001000119, Ficha: 20201212, conforme Nota de Empenho nº 17145 de 13/08/2020.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de maio de 2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 05.265.482/0001-25, neste ato representado por Natividade Macedo Ramalho, inscrita no RG nº 941.952 SSP/TO CPF nº 233.663.701-49, pela Contratada.

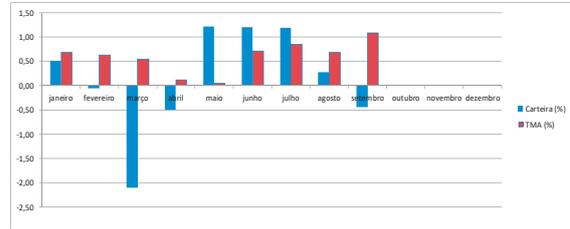
PREVIPALMAS**DIRETORIA DE INVESTIMENTOS****RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – SETEMBRO/2020****INDICADORES FINANCEIROS**

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA/IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,3766	0,5600	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,2947	0,4500	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	0,3403	(1,9800)	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20	0,2849	0,2849	0,8600	(0,3100)	0,1145	4,3900	10,2500
mai/20	0,2358	0,2387	1,0173	(0,3800)	0,0442	2,0800	8,5700
jun/20	0,2123	0,2152	0,9851	0,2600	0,7083	5,5900	8,7600
jul/20	0,1943	0,1943	1,7380	0,3600	0,8516	(2,6100)	8,2700
ago/20	0,1599	0,1609	(0,6000)	0,2400	0,6882	1,7900	(3,4400)
set/20	0,1569	0,1570	(0,5959)	0,6400	1,0900	0,4600	(4,8000)
out/20							
nov/20							
dez/20							
Acumulado 2020	2,2754	2,2853	2,4085	1,3439	5,4736	(12,5809)	(18,1759)



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2020:

Carteira x TMA		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,63
março	-2,11	0,54
abril	-0,49	0,11
maio	1,22	0,04
junho	1,20	0,71
julho	1,18	0,85
agosto	0,28	0,69
setembro	-0,45	1,09



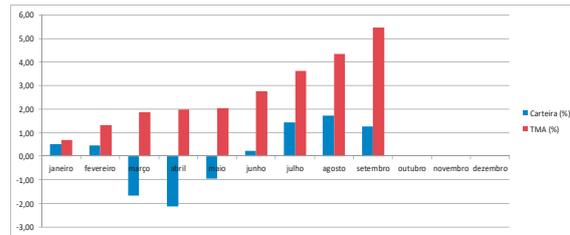
SETEMBRO – DATA BASE 30/09/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,41%	21.374.935,84	0,00	0,00	0,00	0,00	21.403.334,82
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,48%	22.018.925,06	0,00	0,00	0,00	0,00	22.027.011,44
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,66%	14.781.636,68	0,00	0,00	0,00	0,00	14.758.090,93
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,87%	16.676.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	16.548.291,94
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,76%	158.694.931,53	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500.673,47
BB PREVID RF IDKA 2A	16,21%	143.553.691,21	0,00	0,00	0,00	0,00	143.717.501,20
BB PREVID RF IMA-B 5	11,43%	101.498.217,39	0,00	0,00	0,00	0,00	101.342.271,80
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,24%	47.220.501,70	0,00	0,00	0,00	0,00	46.493.875,06
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,63%	32.213.751,23	0,00	0,00	0,00	0,00	32.227.689,07
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,51%	31.185.861,06	0,00	0,00	0,00	0,00	31.114.367,48
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,12%	63.079.477,74	0,00	0,00	0,00	0,00	63.130.058,05
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,40%	92.153.457,20	0,00	0,00	0,00	0,00	92.175.593,51
BB PREVID RF FLUXO FIC	6,88%	56.198.061,79	8.176.636,82	0,00	3.391.864,95	0,00	60.981.328,38
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,62%	15.043.321,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.384.679,90
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,46%	4.257.279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054.188,82
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,19%	1.777.128,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659.410,32
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	2.067.601,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.303,87
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	2.209.485,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.103,83
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,32%	30.665.302,04	0,00	0,00	0,00	0,00	29.465.714,25
WNG FIC FIM CP*	0,68%	6.082.224,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.057.108,63
FIP CAIS MAUIA DO BRASIL	1,76%	15.622.384,69	0,00	0,00	0,00	0,00	15.606.862,28
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	1.197.679,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.484,39
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,55%	4.928.925,71	0,00	0,00	0,00	0,00	4.917.657,21
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,21%	1.970.568,49	0,00	0,00	1.206,14	1.888.000,51	
Total	100,00%	886.471.931,91	8.176.636,82	0,00	3.391.864,95	1.206,14	886.647.601,16
FUNDO ADMINISTRATIVO		5.587.182,98	0,00		-323.147,05		5.267.077,14

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

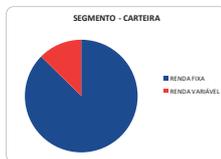
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSALS ACUMULADO 2020:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	0,46	1,32
março	-1,66	1,86
abril	-2,14	1,98
maio	-0,95	2,03
junho	0,24	2,75
julho	1,42	3,62
agosto	1,71	4,34
setembro	1,25	5,47



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/09/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	803.420.087,15	90,61
RENDA VARIÁVEL	83.227.514,01	9,39
TOTAL	886.647.601,16	100,00



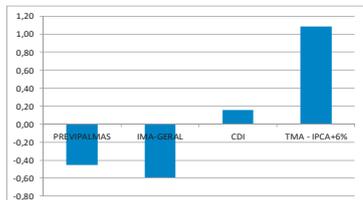
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/09/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.696.318,44	17,00
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	642.943.113,15	72,51
ITAU UNIBANCO S.A.	63.342.056,55	7,14
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.606.862,28	1,76
FOCO DTVM LTDA	6.114.141,60	0,69
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	6.057.108,63	0,68
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.888.000,51	0,21
TOTAL	886.647.601,16	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

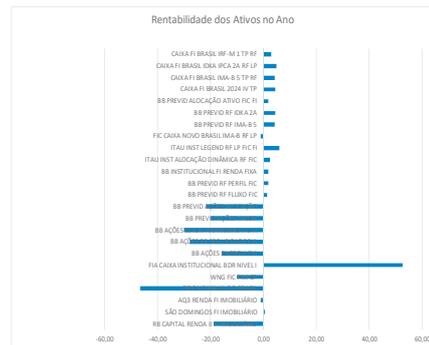
CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	-0,45	75,55	-286,75	-41,30	1,25	51,97	54,77	22,87
IMA-GERAL	-0,60	100,00	-379,55	-54,67	2,41	100,00	105,39	44,00
CDI	0,16	-26,35	100,00	14,40	2,29	94,88	100,00	41,75
TMA - IPCA + 6%	1,09	-182,92	694,27	100,00	5,47	227,26	239,51	100,00



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JUL	AGO.	SET.	RENT. 2020	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,24	0,10	0,13	2,97
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,83	0,79	0,04	4,84
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,97	0,39	-0,16	4,29
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,77	-0,24	-0,77	4,59
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,77	-0,89	-0,75	1,86
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,81	0,69	0,11	4,55
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,97	0,37	-0,15	4,30
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	4,40	-1,85	-1,54	-0,98
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,07	0,39	0,04	5,97
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,55	-0,12	-0,23	2,47
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,27	0,20	0,08	1,83
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,24	0,18	0,02	1,82
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,10	0,08	0,00	1,42

RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JUL	AGO.	SET.	RENT. 2020	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	7,46	-3,28	-4,38	-21,59
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	6,38	-3,55	-4,77	-19,95
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	9,09	-7,91	-6,62	-29,99
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	1,88	-2,23	-8,09	-27,83
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	7,73	-6,08	-5,09	-15,80
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 9º, Inciso III	FI EM AÇÕES BDR	1,88	15,16	-1,99	52,76
WNG FIC FIM CP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	-0,71	3,00	-0,41	-10,00
FIP CAIS MAUIA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-0,11	-0,12	-0,10	-46,55
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,11	-0,28	-0,10	-1,07
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,27	-0,10	-0,23	0,46
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-2,19	-12,44	-4,13	-18,83

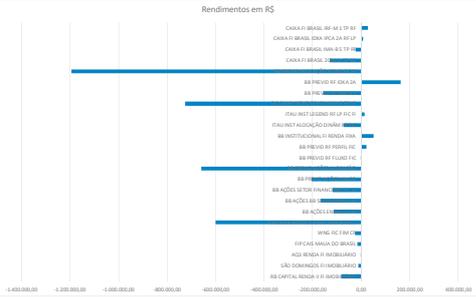


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,41%	21.374.835,84	0,00	28.498,98	21.403.334,82
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,48%	22.018.925,06	0,00	8.086,38	22.027.011,44
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,66%	14.781.636,68	0,00	-23.545,75	14.758.090,93
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,87%	16.676.682,06	0,00	-128.390,12	16.548.291,94
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,76%	158.694.931,53	0,00	-1.194.258,06	157.500.673,47
BB PREVID RF IDKA 2A	16,21%	143.553.691,21	0,00	163.809,99	143.717.501,20
BB PREVID RF IMA-B 5	11,43%	101.498.217,39	0,00	-155.945,59	101.342.271,80
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,24%	47.220.501,70	0,00	-726.626,64	46.493.875,06
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,63%	32.213.751,23	0,00	13.937,84	32.227.689,07
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,51%	31.185.861,06	0,00	-71.493,58	31.114.367,48
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,12%	63.079.477,74	0,00	50.580,31	63.130.058,05
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,40%	92.153.457,20	0,00	22.136,31	92.175.593,51
BB PREVID RF FLUXO FIC	6,88%	56.198.061,79	4.784.771,87	-1.505,28	60.981.328,38
TOTAL	90,61%	800.650.030,49	4.784.771,87	-2.014.715,21	803.420.087,15

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,62%	15.043.321,50	0,00	-658.641,60	14.384.679,90
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,46%	4.257.279,68	0,00	-203.090,86	4.054.188,82
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,19%	1.777.128,85	0,00	-117.718,53	1.659.410,32
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	2.067.601,48	0,00	-167.297,61	1.900.303,87
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	2.209.485,05	0,00	-112.381,22	2.097.103,83
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,32%	30.065.302,04	0,00	-599.587,79	29.465.714,25
WNG FIC FIM CP	0,68%	6.082.224,40	0,00	-25.115,77	6.057.108,63
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,79%	15.622.384,69	0,00	-15.522,41	15.606.862,28
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	1.197.679,53	0,00	-1.195,14	1.196.484,39
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,55%	4.928.925,71	0,00	-11.268,50	4.917.657,21
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,21%	1.970.568,49	0,00	-81.361,84	1.889.006,51
TOTAL	9,39%	85.221.901,42	0,00	-1.993.181,27	83.227.514,01

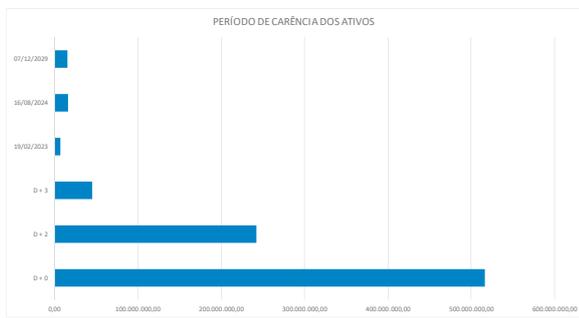
TOTAL CARTEIRA	100,00%	885.871.931,91	4.784.771,87	-4.007.896,48	886.647.601,16
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	5.87.182,98	-323.147,05	41,21	5.264.077,14



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D=0	D=1	D=2	D=3	19/02/2023
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	21.403.334,82	21.403.334,82				
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	22.027.011,44	22.027.011,44				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.758.090,93	14.758.090,93				
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.548.291,94					16.548.291,94
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	157.500.673,47	157.500.673,47				
BB PREVID RF IDKA 2A	143.717.501,20	143.717.501,20				
BB PREVID RF IMA-B 5	101.342.271,80	101.342.271,80				
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	46.493.875,06	46.493.875,06				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	32.227.689,07	32.227.689,07				
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	31.114.367,48	31.114.367,48				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	63.130.058,05	63.130.058,05				
BB PREVID RF PERFIL FIC	92.175.593,51	92.175.593,51				
BB PREVID RF FLUXO FIC	60.981.328,38	60.981.328,38				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	14.384.679,90				14.384.679,90	
BB PREVID AÇÕES VALOR	4.054.188,82				4.054.188,82	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.659.410,32				1.659.410,32	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	1.900.303,87				1.900.303,87	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.097.103,83				2.097.103,83	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	29.465.714,25				29.465.714,25	
WNG FIC FIM CP	6.057.108,63				6.057.108,63	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.606.862,28				15.606.862,28	
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO**	1.196.484,39	1.196.484,39				
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO**	4.917.657,21	4.917.657,21				
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO**	1.889.006,51	1.889.006,51				
Total	886.647.601,16	541.812.022,21	253.061.915,11	53.561.400,99	6.057.108,63	16.548.291,94

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO anualmente são aprovados pelo Conselho de Administração para ser negociados, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
RENDA FIXA					
Titulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK	
FI 100% titulos do TN - art. 7º I, "b"	100%	43%	53,83%	OK	
ETF - 100% titulos do TN - art. 7º I, "c"	100%	0%	0%	OK	
Op. Compromissadas com Titulos do TN - art. 7º II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º III, "a"	60%	60%*	10%	5,24%	OK
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º III, "b"	60%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa -Geral- - art. 7º IV, "a"	40%	40%*	30%	31,54%	OK
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º IV, "b"	40%	0%	0%	OK	

Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º V, "b"	20%	0%	0%	OK
CDB - art. 7º VI, "a"	15%*	0%	0%	OK
Poupança - art. 7º VI, "b"	15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º VII, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º VII, "b"	5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º VII, "c"	5%	0%	0%	OK

RENDA VARIÁVEL				
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º I, "a"	30%	0%	0%	OK
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º I, "b"	30%	0%	0%	OK
FI Ações - Geral - art. 8º II, "a"	20%	10%	2,72%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º II, "b"	20%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto - art. 8º III	10%	0%	0,68%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado - art. 8º IV, "a"	5%	0%	1,76%	Desenquadrado
FI Imobiliário - art. 8º IV, "b"	5%	2%	0,90%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º IV, "c"	5%	0%	0%	OK

EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º A, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º A, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nivel 1 - art. 9º A, III	10%	5%	3,32%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	Permitida Resolução CMN (%)
WNG FIC FIM CP	6.057.108,63	99.240.943,40	6,10%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.917.657,21	95.390.062,21	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.606.862,28	99.864.900,32	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS

Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

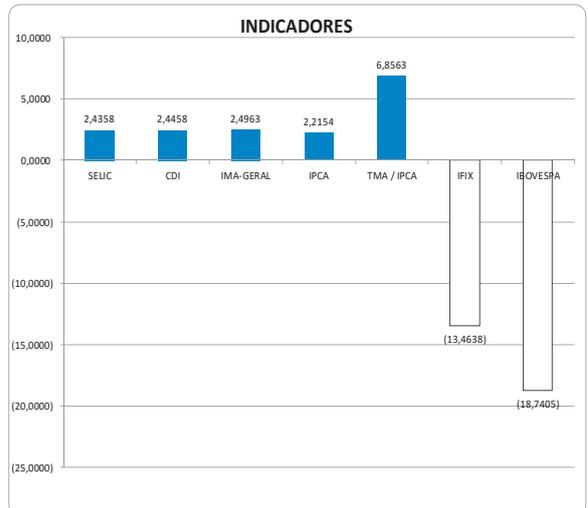
Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - OUTUBRO/2020

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,3766	0,5600	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,2947	0,4500	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	0,3403	(1,9800)	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20	0,2849	0,2849	0,8600	(0,3100)	0,1145	4,3900	10,2500
mai/20	0,2358	0,2387	1,0173	(0,3800)	0,0442	2,0800	8,5700
jun/20	0,2123	0,2152	0,9851	0,2600	0,7083	5,5900	8,7600
jul/20	0,1943	0,1943	1,7380	0,3600	0,8516	(2,6100)	8,2700
ago/20	0,1599	0,1609	(0,6000)	0,2400	0,6882	1,7900	(3,4400)
set/20	0,1569	0,1570	(0,5959)	0,6400	1,0900	0,4600	(4,8000)
out/20	0,1569	0,1570	0,0858	0,8600	1,3110	(1,0100)	(0,6900)
nov/20							
dez/20							

Acumulado 2020	2,4358	2,4458	2,4963	2,2154	6,8563	(13,4638)	(18,7405)
----------------	--------	--------	--------	--------	--------	-----------	-----------



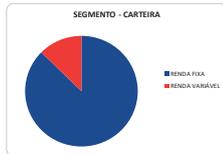
OUTUBRO – DATA BASE 30/10/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dividendos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,40%	21.403.334,82	0,00	0,00	0,00	0,00	21.433.919,43
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,47%	22.027.011,44	0,00	0,00	0,00	0,00	22.060.663,67
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,65%	14.758.090,93	0,00	0,00	0,00	0,00	14.784.838,45
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,85%	16.548.291,94	0,00	0,00	0,00	0,00	16.517.952,66
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,61%	157.500.673,47	0,00	0,00	0,00	0,00	157.390.049,24
BB PREVID RF IDKA 2A	16,13%	143.717.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	144.189.737,68
BB PREVID RF IMA-B 5	11,36%	101.342.271,80	0,00	0,00	0,00	0,00	101.531.448,18
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,21%	46.493.875,06	0,00	0,00	0,00	0,00	46.584.739,81
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,62%	32.227.689,07	0,00	0,00	0,00	0,00	32.369.517,30
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,48%	31.114.367,48	0,00	0,00	0,00	0,00	31.138.512,87
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,08%	63.130.058,05	0,00	0,00	0,00	0,00	63.236.113,45
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,33%	92.175.593,51	0,00	0,00	0,00	0,00	92.322.503,13
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,63%	60.981.328,38	7.781.609,05	-15.000.000,00	3.452.463,74	0,00	50.344.154,35
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,60%	14.384.679,90	0,00	0,00	0,00	0,00	14.260.277,83
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,12%	4.054.188,82	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	18.949.093,38
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,19%	1.659.410,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656.052,66
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	1.900.303,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.843,63
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	2.097.103,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.935,70
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,24%	29.465.714,25	0,00	0,00	0,00	0,00	28.943.633,54
WNG FIC FIM CP*	0,70%	6.057.108,63	0,00	0,00	0,00	0,00	6.262.440,38
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,74%	15.606.862,28	0,00	0,00	0,00	0,00	15.593.307,40
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	1.196.484,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.285,63
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,79%	4.917.657,21	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026.052,44
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,21%	1.888.000,51	0,00	0,00	1.618,98	1.910.126,57	1.910.126,57
Total	100,00%	886.647.601,16	7.781.609,05	0,00	3.452.463,74	1.618,98	893.676.199,38
FUNDO ADMINISTRATIVO		5.267.077,14	0,00	-411.371,76			4.855.539,50

(* O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 em decorrência deste processo recebendo cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FII.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/10/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	793.904.150,22	88,84
RENDA VARIÁVEL	99.772.049,16	11,16
TOTAL	893.676.199,38	100,00



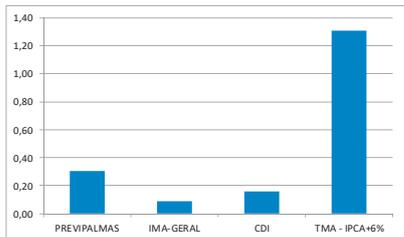
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/10/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	150.325.747,56	16,82
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	647.855.209,23	72,49
ITAU UNIBANCO S.A.	63.508.030,17	7,11
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.593.307,40	1,74
REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS	6.262.440,38	0,70
RJI CTVM LTDA.	7.026.052,44	0,79
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	1.195.285,63	0,13
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.910.126,57	0,21
TOTAL	893.676.199,38	100,00



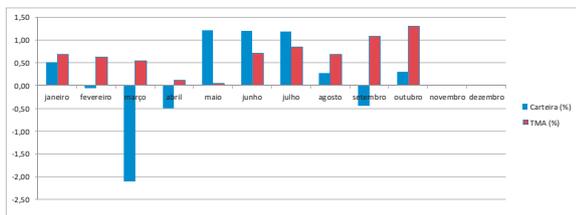
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	0,30	353,73	193,31	23,15	1,56	62,45	63,74	22,74
IMA-GERAL	0,09	100,00	54,65	6,54	2,50	100,00	102,06	36,41
CDI	0,16	182,98	100,00	11,98	2,45	97,98	100,00	35,67
TMA - IPCA + 6%	1,31	1.527,97	835,03	100,00	6,86	274,66	280,33	100,00



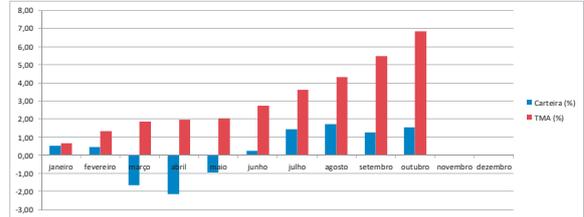
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAL 2020:

Carteira x TMA		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,63
março	-2,11	0,54
abril	-0,49	0,11
maio	1,22	0,04
junho	1,20	0,71
julho	1,18	0,85
agosto	0,28	0,69
setembro	-0,45	1,09
outubro	0,30	1,31



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAL ACUMULADO 2020:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
Carteira (%)	TMA (%)	
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	0,46	1,32
março	-1,66	1,86
abril	-2,14	1,98
maio	-0,95	2,03
junho	0,24	2,75
julho	1,42	3,62
agosto	1,71	4,34
setembro	1,25	5,47
outubro	1,56	6,86



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	AGO.	SET.	OUT.	RENT. 2020	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,10	0,13	0,14	3,11
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,79	0,04	0,15	5,00
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,39	-0,16	0,18	4,48
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,24	-0,77	-0,18	4,41
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,89	-0,75	-0,07	1,78
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,69	0,11	0,33	4,89
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,37	-0,15	0,19	4,50
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, Inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-1,85	-1,54	0,20	-0,79
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OUI REF	0,39	0,04	0,44	6,44
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OUI REF	-0,12	-0,23	0,08	2,55
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OUI REF	0,20	0,08	0,17	2,00
BB PREVID RF PERFIL FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OUI REF	0,18	0,02	0,16	1,98
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OUI REF	0,08	0,00	0,06	1,48

RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	AGO.	SET.	OUT.	RENT. 2020	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	-3,28	-4,38	-0,86	-22,27
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	-3,55	-4,77	2,22	-18,17
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	-7,91	-6,62	-0,20	-30,13
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	-2,23	-8,09	-2,55	-29,67
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, Inciso II, "a"	FI EM AÇÕES	-6,08	-5,09	1,28	-14,73
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 9º, Inciso III	FI EM AÇÕES BDR	15,16	-1,99	-1,77	50,05
WNG FIC FIM CP	Art. 8º, Inciso III	FI MULTIMERCADO	3,00	-0,41	3,39	-6,95
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, Inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-0,12	-0,10	-0,09	-46,60
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,28	-0,10	-0,10	-1,17
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,10	-0,23	42,87	43,53
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-12,44	-4,13	1,26	-17,81

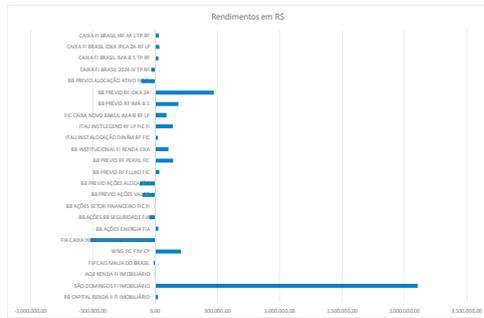


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplic./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,40%	21.403.334,82	0,00	30.584,61	-124.402,07	14.260.277,83
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,47%	22.027.011,44	0,00	33.652,23	22.060.663,67	
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,65%	14.758.090,93	0,00	26.747,52	14.784.838,45	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,85%	16.548.291,94	0,00	-30.339,28	16.517.952,66	
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,61%	157.500.673,47	0,00	-110.624,23	157.390.049,24	
BB PREVID RF IDKA 2A	16,13%	143.717.501,20	0,00	472.236,48	144.189.737,68	
BB PREVID RF IMA-B 5	11,36%	101.342.271,80	0,00	189.176,38	101.531.448,18	
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,21%	46.493.875,06	0,00	90.864,75	46.584.739,81	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,62%	32.227.689,07	0,00	141.828,23	32.369.517,30	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,48%	31.114.367,48	0,00	24.145,39	31.138.512,87	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,08%	63.130.058,05	0,00	106.055,40	63.236.113,45	
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,33%	92.175.593,51	0,00	146.309,62	92.322.503,13	
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,63%	60.981.328,38	-10.670.854,69	33.680,66	50.344.154,35	
TOTAL	88,84%	803.420.087,15	-10.670.854,69	1.514.917,76	793.904.150,22	

RENDA VARIÁVEL						
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aplic./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,60%	14.384.679,90	0,00	-124.402,07	14.260.277,83	
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,12%	4.054.188,82	15.000.000,00	-105.095,44	18.949.093,38	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,19%	1.659.410,32	0,00	-3.357,66	1.656.052,66	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	1.900.303,87	0,00	-48.460,24	1.851.843,63	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	2.097.103,83	0,00	26.831,87	2.123.935,70	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,24%	29.465.714,25	0,00	-522.080,71	28.943.633,54	
WNG FIC FIM CP*	0,70%	6.057.108,63	0,00	205.331,75	6.262.440,38	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,74%	15.606.862,28	0,00	-13.554,88	15.593.307,40	
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	1.196.484,39	0,00	-1.198,76	1.195.285,63	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,79%	4.917.657,21	0,00	2.108.395,23	7.026.052,44	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,21%	1.888.000,51	0,00	23.745,04	1.910.126,57	
TOTAL	11,16%	83.227.514,01	15.000.000,00	1.546.154,13	99.772.049,16	

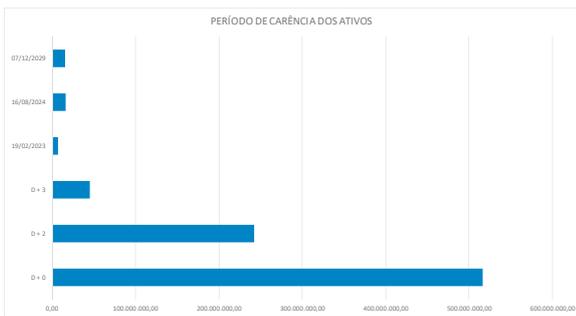
TOTAL CARTEIRA	100,00%	886.647.601,16	4.329.145,31	2.701.071,89	893.676.199,38
FUNDO ADMINISTRATIVO		5.267.077,14	-411.371,76	2.834,12	4.855.539,50



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	19/02/2023	16/08/2024
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	21.433.919,43	21.433.919,43				
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	22.060.663,67	22.060.663,67				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.784.838,45	14.784.838,45				
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.517.952,66					16.517.952,66
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	157.390.049,24	157.390.049,24				
BB PREVID RF IDKA 2A	144.189.737,68			144.189.737,68		
BB PREVID RF IMA-B 5	101.531.448,18			101.531.448,18		
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	46.584.739,81	46.584.739,81				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	32.369.517,30	32.369.517,30				
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	31.138.512,87	31.138.512,87				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	63.236.113,45	63.236.113,45				
BB PREVID RF PERFIL FIC	92.322.503,13	92.322.503,13				
BB PREVID RF FLUXO FIC	50.344.154,35	50.344.154,35				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	14.260.277,83			14.260.277,83		
BB PREVID AÇÕES VALOR	18.949.093,38			18.949.093,38		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.656.052,66	1.656.052,66				
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	1.851.843,63	1.851.843,63				
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.123.935,70	2.123.935,70				
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	28.943.633,54	28.943.633,54				
WNG FIC FIM CP	6.262.440,38			6.262.440,38		
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.593.307,40					15.593.307,40
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO**	1.195.385,63	1.195.385,63				
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO**	7.026.052,44	7.026.052,44				
RB CAPITAL RENDA FI IMOBILIÁRIO**	1.910.126,57	1.910.126,57				
Total	893.676.199,38	531.665.011,70	255.852.650,50	67.784.836,74	6.262.440,38	16.517.952,66

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	0%	0%	OK
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"	100%	43%	53,48%	OK
ETF - 100% títulos do TN - art. 7º I, "c"	100%	0%	0%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º III, "a"	60%	10%	5,21%	OK
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º III, "b"	60%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa - Geral - art. 7º IV, "a"	40%	30%	30,15%	OK
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º IV, "b"	40%	0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º V, "b"	20%	0%	0%	OK
CDB - art. 7º VI, "a"	15%*	0%	0%	OK
Poupança - art. 7º VI, "b"	15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º VII, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º VII, "b"	5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º VII, "c"	5%	0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL				
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º I, "a"	30%	0%	0%	OK
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º I, "b"	30%	0%	0%	OK
FI Ações - Geral - art. 8º II, "a"	20%	10%	4,35%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º II, "b"	20%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto - art. 8º III	10%	0%	0,70%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado - art. 8º IV, "a"	5%	0%	1,74%	Desenquadrado
FI Imobiliário - art. 8º IV, "b"	5%	2%	1,13%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º IV, "c"	5%	0%	0%	OK
EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º A, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º A, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º A, III	10%	5%	3,24%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	6.262.440,38	102.876.287,15	6,09%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	7.026.052,44	136.287.575,70	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.593.307,40	99.778.165,61	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

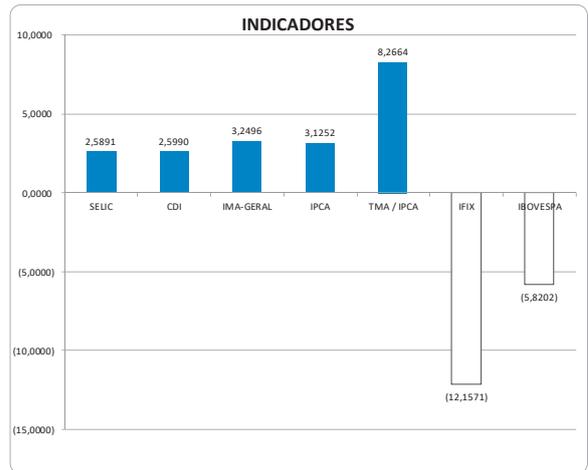
Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - NOVEMBRO/2020

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/20	0,3766	0,3766	0,5600	0,2100	0,6795	(3,7600)	(1,6300)
fev/20	0,2937	0,2947	0,4500	0,2500	0,6341	(3,6700)	(8,4200)
mar/20	0,3384	0,3403	(1,9800)	0,0700	0,5388	(15,8500)	(29,9000)
abr/20	0,2849	0,2849	0,8600	(0,3100)	0,1145	4,3900	10,2500
mai/20	0,2358	0,2387	1,0173	(0,3800)	0,0442	2,0800	8,5700
jun/20	0,2123	0,2152	0,9851	0,2600	0,7083	5,5900	8,7600
jul/20	0,1943	0,1943	1,7380	0,3600	0,8516	(2,6100)	8,2700
ago/20	0,1599	0,1609	(0,6000)	0,2400	0,6882	1,7900	(3,4400)
set/20	0,1570	0,1570	(0,5959)	0,6400	1,0900	0,4600	(4,8000)
out/20	0,1570	0,1570	0,0858	0,8600	1,3110	(1,0100)	(0,6900)
nov/20	0,1495	0,1495	0,7349	0,8900	1,3196	1,5100	15,9000
dez/20							

Acumulado 2020	2,5891	2,5990	3,2496	3,1252	8,2664	(12,1571)	(5,8202)
----------------	--------	--------	--------	--------	--------	-----------	----------



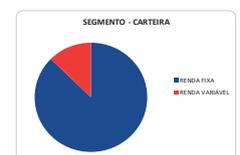
NOVEMBRO - DATA BASE 30/11/2020.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Dv/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,36%	21.433.919,43	0,00	0,00	0,00	0,00	21.480.134,40
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,45%	22.060.663,67	0,00	0,00	0,00	0,00	22.329.341,77
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,64%	14.784.838,45	0,00	0,00	0,00	0,00	14.975.244,60
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,84%	16.517.952,66	0,00	0,00	0,00	0,00	16.774.830,28
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,43%	157.390.049,24	0,00	0,00	0,00	0,00	158.724.639,28
BB PREVID RF IDKA 2A	16,05%	144.189.737,68	0,00	0,00	0,00	0,00	146.121.947,42
BB PREVID RF IMA-B 5	11,30%	101.531.448,18	0,00	0,00	0,00	0,00	102.864.078,30
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,22%	46.584.739,81	0,00	0,00	0,00	0,00	47.491.840,25
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,56%	32.369.517,30	0,00	0,00	0,00	0,00	32.418.614,53
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	3,42%	31.138.512,87	0,00	0,00	0,00	0,00	31.171.077,52
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,96%	63.236.113,45	0,00	0,00	0,00	0,00	63.354.130,26
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,16%	92.322.503,13	0,00	0,00	0,00	0,00	92.468.285,15
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,89%	50.344.154,35	8.308.773,46	0,00	5.022.672,68	0,00	53.660.516,94
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,82%	14.260.277,83	0,00	0,00	0,00	0,00	16.540.536,32
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,43%	18.949.093,38	0,00	0,00	0,00	0,00	22.193.741,79
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,21%	1.656.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933.404,24
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	1.851.843,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227.243,36
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,26%	2.123.935,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359.850,91
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,26%	28.943.633,54	0,00	0,00	0,00	0,00	29.646.998,21
WNG FIC FIM CP	0,67%	6.262.440,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.079.411,11
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,71%	15.593.307,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.563.048,07
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	1.195.385,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.050,09
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,74%	7.026.052,44	0,00	0,00	0,00	309.318,83	6.716.349,90
RB CAPITAL RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,25%	1.910.126,57	0,00	0,00	0,00	89.475,62	2.276.285,88
Total	100,00%	893.676.199,38	8.308.773,46	0,00	5.022.672,68	398.794,45	910.533.607,98
FUNDO ADMINISTRATIVO		4.855.539,50	0,00		-464.940,63		4.393.367,90

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebem cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/11/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	803.836.681,10	88,28
RENDA VARIÁVEL	106.696.926,88	11,72
TOTAL	910.533.607,98	100,00



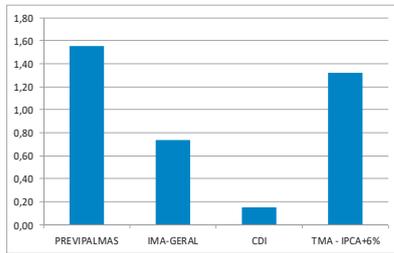
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/11/2020 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	152.698.391,91	16,77
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	662.422.371,97	72,75
ITAU UNIBANCO S.A.	63.589.692,05	6,98
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	15.563.048,07	1,71
IDL TRUST (REAG)	6.079.418,11	0,67
RJI CTVM LTDA.	6.710.349,90	0,74
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	1.194.050,09	0,13
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	2.276.285,88	0,25
TOTAL	910.533.607,98	100,00



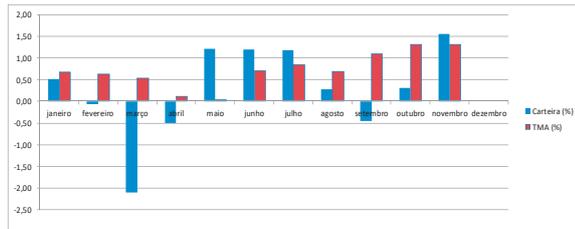
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	1,56	211,62	1.040,27	117,85	3,14	96,58	120,75	37,97
IMA-GERAL	0,73	100,00	491,57	55,69	3,25	100,00	125,03	39,31
CDI	0,15	20,34	100,00	11,33	2,60	79,98	100,00	31,44
TMA - IPCA + 6%	1,32	179,56	882,68	100,00	8,27	254,38	318,06	100,00



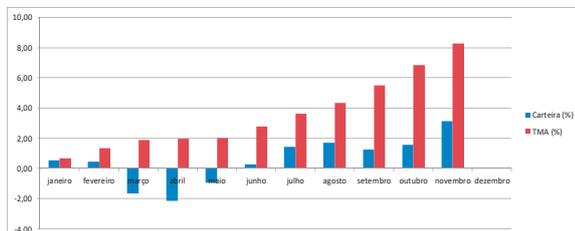
RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS 2020:

Carteira x TMA		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	-0,06	0,63
março	-2,11	0,54
abril	-0,49	0,11
maio	1,22	0,04
junho	1,20	0,71
julho	1,18	0,85
agosto	0,28	0,69
setembro	-0,45	1,09
outubro	0,30	1,31
novembro	1,56	1,32



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSALS ACUMULADO 2020:

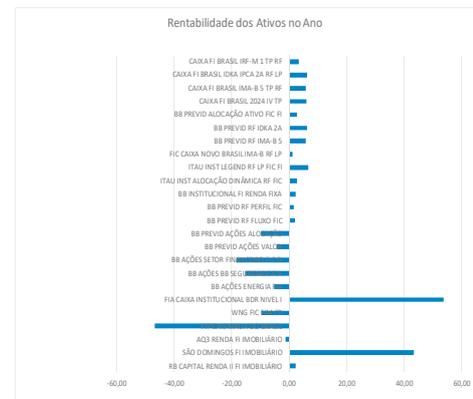
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	0,51	0,68
fevereiro	0,46	1,32
março	-1,66	1,86
abril	-2,14	1,98
maio	-0,95	2,03
junho	0,24	2,75
julho	1,42	3,62
agosto	1,71	4,34
setembro	1,25	5,47
outubro	1,56	6,86
novembro	3,14	8,27



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	SET.	OUT.	NOV.	RENT. 2020	
CAIXA FI BRASILIRF-M 1 TP RF	Art. 7º, inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,13	0,14	0,22	3,34
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	Art. 7º, inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,04	0,15	1,22	6,28
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	Art. 7º, inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,16	0,18	1,29	5,82
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	Art. 7º, inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,77	-0,18	1,56	5,96
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	Art. 7º, inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,75	-0,07	0,85	2,65
BB PREVID RF IDKA 2A	Art. 7º, inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,11	0,33	1,34	6,29
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-0,15	0,19	1,31	5,87
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	Art. 7º, inciso III, "a"	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	-1,54	0,20	1,95	1,14
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Art. 7º, inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,04	0,44	0,15	6,60
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Art. 7º, inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	-0,23	0,08	0,10	2,65
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Art. 7º, inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,08	0,17	0,19	2,19
BB PREVID RF PERFLU FIC	Art. 7º, inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,02	0,16	0,06	1,54
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, inciso IV, "a"	FI RENDA FIXA OU REF	0,00	0,06	0,16	2,14

RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	SET.	OUT.	NOV.	RENT. 2020	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Art. 8º, inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	-4,38	-0,86	15,99	-9,84
BB PREVID AÇÕES VALOR	Art. 8º, inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	-4,77	2,22	16,98	-4,28
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Art. 8º, inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	-6,62	-0,20	16,75	-18,43
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Art. 8º, inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	-8,09	-2,55	20,27	-15,41
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Art. 8º, inciso II, "a"	FI EMAÇÕES	-5,09	1,28	11,11	-5,25
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	Art. 9º, inciso III	FI EMAÇÕES BDR	-1,99	-1,77	2,43	53,70
WNG FIC FIM CP	Art. 8º, inciso III	FI MULTIMERCADO	-0,41	3,39	-2,92	-9,67
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Art. 8º, inciso IV, "a"	FI PARTICIPAÇÃO	-0,10	-0,09	-0,19	-46,70
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,10	-0,10	-0,10	-1,27
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-0,23	42,87	-0,09	43,40
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, inciso IV, "b"	FI IMOBILIÁRIO	-4,13	1,26	24,39	2,24

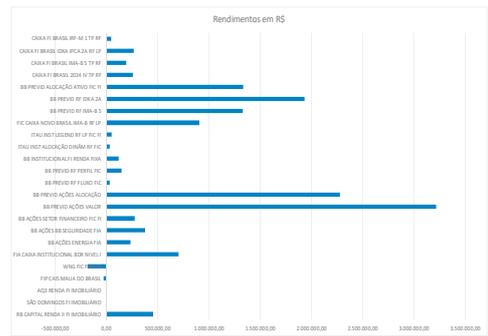


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASILIRF-M 1 TP RF	2,36%	21.433.919,43	0,00	46.214,97	21.480.134,40
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	2,45%	22.060.663,67	0,00	268.678,10	22.329.341,77
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	1,64%	14.784.838,45	0,00	190.406,15	14.975.244,60
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,84%	16.517.952,66	0,00	256.877,62	16.774.830,28
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,43%	157.390.049,24	0,00	1.334.590,04	158.724.639,28
BB PREVID RF IDKA 2A	16,05%	144.189.737,68	0,00	1.932.209,74	146.121.947,42
BB PREVID RF IMA-B 5	11,30%	101.531.448,18	0,00	1.332.630,12	102.864.078,30
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	5,22%	46.584.739,81	0,00	907.102,84	47.491.842,65
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,56%	32.369.517,30	0,00	49.097,23	32.418.614,53
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,42%	31.138.512,87	0,00	32.564,65	31.171.077,52
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,96%	63.236.113,45	0,00	118.016,81	63.354.130,26
BB PREVID RF PERFLU FIC	10,16%	92.322.503,13	0,00	145.780,02	92.468.283,15
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,89%	50.344.154,35	3.286.100,78	32.261,81	53.662.516,94
TOTAL	88,28%	793.904.150,22	3.286.100,78	6.646.430,10	803.836.681,10

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,82%	14.260.277,83	0,00	2.280.258,49	16.540.536,32
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,43%	18.949.093,38	0,00	3.216.648,41	22.165.741,79
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,21%	1.656.052,66	0,00	277.351,58	1.933.404,24
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	1.851.843,63	0,00	375.399,73	2.227.243,36
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,26%	2.123.935,70	0,00	235.915,21	2.359.850,91
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	3,26%	28.943.633,54	0,00	703.364,67	29.646.998,21
WNG FIC FIM CP*	0,67%	6.262.440,38	0,00	-183.022,27	6.079.418,11
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	1,71%	15.593.307,40	0,00	-30.259,33	15.563.048,07
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	1.195.285,63	0,00	-1.235,54	1.194.050,09
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,74%	7.026.052,44	0,00	-6.383,71	6.710.349,90
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,25%	1.910.126,57	0,00	-455.634,93	2.276.285,88
TOTAL	11,72%	99.772.049,16	0,00	7.323.672,17	106.696.926,88

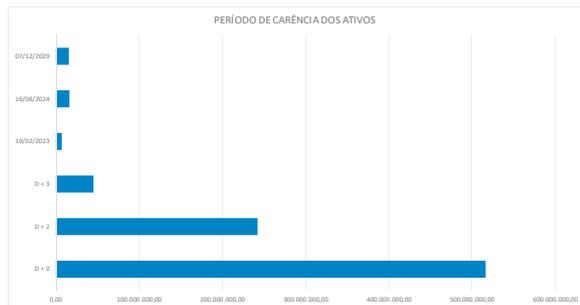
TOTAL CARTEIRA	100,00%	893.676.199,38	3.286.100,78	13.970.102,27	910.533.607,98
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	4.855.539,50	-464.940,63	2.769,03	4.393.367,90



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D=0	D=1	D=2	D=3	19/02/2023
CAIXA FI BRASIL RF-M 1 TP RF	21.480.134,40	21.480.134,40				
CAIXA FI BRASIL IDCA 2A RF LP	22.329.341,77	22.329.341,77				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF	14.975.244,60	14.975.244,60				
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	16.774.830,28					16.774.830,28
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	158.724.628,28	158.724.628,28				
BB PREVID RF-IMA 2A	146.121.947,42			146.121.947,42		
BB PREVID RF-IMA-B 5	102.864.078,30			102.864.078,30		
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	47.491.842,65	47.491.842,65				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	32.418.614,53	32.418.614,53				
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	31.171.077,52	31.171.077,52				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	63.254.130,26	63.254.130,26				
BB PREVID RF PERFIL FIC	92.468.283,15	92.468.283,15				
BB PREVID RF FLUXO FIC	53.662.516,94	53.662.516,94				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	16.540.536,32				16.540.536,32	
BB PREVID AÇÕES VALOR	22.165.741,79				22.165.741,79	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.932.404,24				1.932.404,24	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	2.227.243,36				2.227.243,36	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.359.850,91				2.359.850,91	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	29.646.998,21				29.646.998,21	
WING FIC FIM CP	6.079.418,11				6.079.418,11	
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.563.048,07					15.563.048,07
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO**	1.194.050,09			1.194.050,09		
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO**	6.710.349,90			6.710.349,90		
RE CAPITAL RENDA FI IMOBILIÁRIO**	2.276.285,88			2.276.285,88		
Total	910.533.607,98	538.075.825,10	259.166.711,09	74.873.774,83	6.079.418,11	16.774.830,28

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 3.922/10	Meta PI 2020	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
RENDA FIXA					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º, I, "a"	100%	0%	0%	OK	
FI 100% títulos do TN - art. 7º, I, "b"	100%	43%	53,08%	OK	
ETF - 100% títulos do TN - art. 7º, I, "c"	100%	0%	0%	OK	
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	10%	5,22%	OK
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - art. 7º, III, "b"	60%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa - Geral - art. 7º, IV, "a"	40%	30%	29,99%	OK	
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, "b"	40%	40%*	0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida - art. 7º, V, "b"	20%	0%	0%	OK	
CDB - art. 7º, VI, "a"	15%*	0%	0%	OK	
Poupança - art. 7º, VI, "b"	15%*	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, VII, "a"	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, VII, "b"	5%	0%	0%	OK	
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, VII, "c"	5%	0%	0%	OK	
RENDA VARIÁVEL					
FI Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - art. 8º, I, "a"	30%	0%	0%	OK	
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - art. 8º, I, "b"	30%	0%	0%	OK	
FI Ações - Geral - art. 8º, II, "a"	20%	10%	4,97%	OK	
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II, "b"	20%	0%	0%	OK	
FI Multimercado aberto - art. 8º, III	10%	0%	0,67%	Desenquadrado	
FI em Participações - Fechado - art. 8º, IV, "a"	5%	0%	1,71%	Desenquadrado	
FI Imobiliário - art. 8º, IV, "b"	5%	2%	1,12%	OK	
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 8º, IV, "c"	5%	0%	0%	OK	
EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º-A, I	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º-A, II	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Ações BDR Nível 1 - art. 9º-A, III	10%	5%	3,26%	OK	

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	6.079.418,11	101.320.258,21	6,00%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	6.710.349,90	130.163.748,09	5,16%	5,00%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	15.563.048,07	99.584.542,82	15,63%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	FIP Vedado

Kauwe Eidi Torres Ueda
Diretor de Investimentos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 006/2020

Ata número seis, Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia quatorze do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na modalidade on-line, pela plataforma Google Meet. Presentes à reunião o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro e o Sr. Edivan Bezerra Martins (Suplente), e ausente a Sra. Wédila Souza Aires Jacome (Titular) justificando que não poderia participar da reunião por terem assumidos outros compromissos no mesmo horário. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião a pauta seria: 1) sobre a deliberação feita pelo Conselho Municipal de Previdência na última reunião, que ocorreu no dia 8 de dezembro de 2020, que dentre outros assuntos tratou também da retirada dos recursos investidos na Caixa Econômica Federal, pauta sugerida pelo Presidente do Instituto e esclarecida pelo mesmo, e demonstrada pelos membros do Comitê de Investimentos presentes; 2) sobre o credenciamento da Gestora /Administradora "Caixa Econômica Federal" e dos fundos de investimentos aos quais já existem recursos investidos nas mesmas; 3) sobre o credenciamento de novos fundos das instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Itaú Unibanco S/A.; 4) sugestão de realocação na Carteira de Investimentos conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência e sugestões das Instituições Financeiras ora credenciadas junto ao Instituto, levando em consideração o cenário nacional e visão das mesmas. Primeiramente o Sr. Kauwe, passou a palavra para o Sr. Wilanildo para ele explanar sobre a reunião do CMP que ocorrerá no último dia 8 de dezembro do corrente ano, para que possa ser feito um alinhamento com todos os presentes à reunião, visto que um dos membros não estava presente à mesma, sendo assim o Sr. Wilanildo começou informando que o Presidente do Instituto explicou os vários motivos que o levou a ter colocado em pauta na reunião do CMP a retirada dos recursos da CEF e que também foi explanada pelos membros do Comitê de Investimentos a respeito do não credenciamento da respectiva Gestora/Administradora, mesmo sendo oficiada por várias vezes, tanto por Ofícios quanto por e-mail e a mesma se quer deu resposta, e naquele momento por força do Edital de Credenciamento nº 001/2020, publicado no DOM Nº 2.517, de 25 de junho de 2020, teríamos que realocar os valores ora depositados na respectiva Instituição nas outras ora já credenciadas/recredenciadas, foi informado também sobre a impossibilidade da retirada de um dos fundos por existir carência, mas que seria feito a solicitação de realocação, e que todas estas informações e outras que forem necessárias podem ser verificadas na reunião Ordinária do CMP nº 16/2020 de 8 de dezembro de 2020, depois de explanado o Sr. Kauwe retoma a fala e complementa informando que a referida Instituição Financeira "CEF" finalmente enviara os documentos para seu credenciamento no dia 09 de dezembro de 2020, os quais foram examinados e na data de hoje estão sendo apreciados para a aprovação do credenciamento da Instituição Financeira pelo Comitê de Investimentos, e posteriormente encaminhado para homologação/ atestado de credenciamento pelo Presidente do PREVIPALMAS. O Sr. Wilanildo retoma a fala e informa que assim como foi explanado na reunião do CMP, é bom enfatizar que no Edital de Credenciamento nº 001/2020, Item 5.2, informa claramente que "Toda instituição que possui aplicação financeira no Instituto está OBRIGADA a providenciar o credenciamento nos termos deste Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua publicação, sob pena de ser declarada inapta pra gestão dos recursos" e que no Item 5.3, informa claramente que "Após o decurso do prazo, não ocorrendo o credenciamento o Instituto solicitará resgate de todo valor aplicado na instituição que deixou de atender o chamamento público para o credenciamento", ressalta ainda que mesmo diante dos itens citados acima este Comitê de Investimentos, buscou por diversas vezes com respeito à Instituição Financeira e ao que ela representa nacionalmente para os RPPS, obter a documentação necessária, que por diversas vezes infrutífera, o que levou à informar ao Presidente da Instituição o fato e posteriormente ser levado à reunião do CMP. Finalizada a fala do Sr. Wilanildo, o Sr. Kauwe retoma a fala e então coloca para deliberação dos membros

a respeito da aprovação do credenciamento da Gestora/Administradora CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) e dos seus respectivos Fundos, no qual já temos aplicações: FUNDO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PUBLICOAS RENDA FIXA (CNPJ: 20.139.595/0001-78), FUNDO CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06), FUNDO CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I (CNPJ: 17.502.937/0001-68), FUNDO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 11.060.913/0001-10), FUNDO CAIXA BRASIL IDKA IPCA2A TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 14.386.926/0001-71), e FUNDO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 10.646.895/0001-04), onde informa que toda a documentação ora fora entregue e que estão em conformidade, e que todos os membros presentes aprovam, mas informam que o Atestado/Homologação fica a cargo do Presidente do Instituto e que o mesmo tem a prerrogativa de o fazer ou não, já que existe um Edital a ser cumprido e uma deliberação do CMP. Vencido este item o Sr. Kauwe dando continuidade à reunião informou que diante da deliberação do CMP foram solicitados às instituições já credenciadas estudos da nossa atual carteira de investimentos, levando em consideração a nossa política de investimentos vigente, para alocação dos recursos advindos da CEF. Deste modo, nos foi apresentado alguns cenários no qual os ativos do BB, ITAU e SANTANDER, seriam beneficiados a médio e longo prazo, como segue: BB PREVID RF ALOCAÇÕES ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (CNPJ: 35.292.588/0001-89), BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI (CNPJ: 07.882.792/0001-14), BB AÇÕES RETORNO TOTAL (CNPJ: 09.005.805/0001-00), ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 32.972.942/0001-28), ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC FI (CNPJ: 35.495.250/0001-24), ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI (CNPJ: 16.718.302/0001-30), ITAU INSTITUCIONAL AÇÕES FUND OF FUNDS GENESIS FIC FI (CNPJ: 32.665.845/0001-92), e o SANTANDER RF ATIVO FIC FI (CNPJ: 26.507.132/0001-06). Assim o Sr. Kauwe coloca para deliberação dos membros deste comitê sobre os cenários propostos pelas Instituições financeiras nos respectivos Fundos, o qual foi por unanimidade aceito pelos membros, visto que as respectivas instituições são instituições de primeira linha e mantem um grande recursos de RPPS sob sua gestão. Dando continuidade o Sr. Kauwe então informa que foram encaminhados todas as documentações dos fundos ora propostos para receberem os recursos oriundos da CEF e que estão todos dentro do que dispõe o Edital e conforme nossa política de investimento, portanto passa para deliberação dos membros do Comitê de Investimento pela aprovação de toda a documentação e sugere o credenciamento de todos os fundos que seguem: BB PREVID RF ALOCAÇÕES ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI (CNPJ: 35.292.588/0001-89), BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI (CNPJ: 07.882.792/0001-14), BB AÇÕES RETORNO TOTAL (CNPJ: 09.005.805/0001-00), ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 32.972.942/0001-28), ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC FI (CNPJ: 35.495.250/0001-24), ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI (CNPJ: 16.718.302/0001-30), e o ITAU INSTITUCIONAL AÇÕES FUND OF FUNDS GENESIS FIC FI (CNPJ: 32.665.845/0001-92). Diante da explanação do Sr. Kauwe todos os membros presentes aprovam por unanimidade a documentação ora analisada e encaminhada pelas instituições financeiras que ora será encaminhada para emissão de Atestado/Homologação do Presidente do Instituto, só assim poderão entrar para o rol de fundos possíveis de receberem recursos do Instituto, e que caso sejam Homologados também são favoráveis às realocações propostas pelas Instituições Financeiras, conforme consta em anexo à esta ATA. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

Edivan Bezerra Martins
Membro – Suplente

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato do Processo nº 2020047410, Nota de Empenho nº 27065, celebrado com a empresa Tudy Vieira Assessoria LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.553.193/0001-82, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de notória singularidade, para ministrar Palestra Motivacional: Relacionamento Interpessoal, Feedback, Motivação Interna, a ser realizada por videoconferência, na plataforma ZOOM, visando atender as demandas da Escola de Governo de Palmas/Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Deyze Ilma Oliveira Silva	413018073
Suplente	Maria Gomes da Silva Faria	614531

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Presidente Interino do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020

PROCESSO Nº: 2020047410
ESPÉCIE: Prestação de serviços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de notória singularidade conforme e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Sv.	Palestra motivacional (relacionamento interpessoal, Feedback, motivação interna), ministrada pela Sra. Gertrudes Vieira, realizada por videoconferência, plataforma ZOOM, até 200 participantes.	R\$ 2.134,56	R\$ 2.134,56

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2020047410.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6900 Funcional Programática: 04.128.1117.4550 Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos: 001000103 Ficha: 20201193, conforme Nota de Empenho n.º 27065, emitida em 09/12/2020.

VIGÊNCIA: 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através de seu Presidente Interino Carlos Roberto Braga do Carmo, brasileiro, residente e domiciliado em Palmas-TO, nomeado pelo ATO Nº 880 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.635, de 14 de dezembro de 2020, portador do RG nº 1.302.411 SSP/TO e CPF nº 021.327.021-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.553.193/0001-82, com sede na Quadra 101 Sul, Conjunto 01, Lote 03, sala 907, Setor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.105-002, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Gertrudes Silva Gomes Vieira, brasileira, portadora do RG nº 953.374 SSP/TO, CPF nº 425.341.781-72, residente e domiciliada em Palmas-TO.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



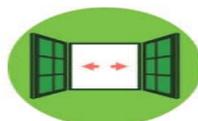
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.